



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2015-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2015-CPL/PPE/CMM**

**Contratação de empresa para fornecimento de
MATERIAL DE CONSUMO, para atender as
necessidades do Legislativo Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2015-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

AUTUAÇÃO

Nesta data autuo a autorização de abertura de procedimento licitatório e outros documentos.

E, para constar, faço o presente termo.

Marabá, 26 de Fevereiro de 2015

TELMA CHRISTIANE OLIVEIRA DIAS
Membro CPL/CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Marabá/PA, 24 de Fevereiro de 2015

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Efetivar o Processo Licitatório para a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificação dos Anexos III e VI do Edital	
REGIME DE CONTRATAÇÃO Execução Indireta	
JUSTIFICATIVA Para atendimento dos gabinetes dos vereadores e setor administrativo do Legislativo Municipal	
PRAZO PREVISTO 12(doze) meses	GARANTIA: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VALOR PREVISTO Conforme orçamento em anexo, elaborado com base nos preços praticados no Município de Marabá.	
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Fonte de Recursos: Recursos Próprios Dotação Orçamentária: 10.01.001.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
OBSERVAÇÕES As despesas decorrentes desta solicitação serão suportadas por rubrica própria do orçamento do Legislativo Municipal, não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2015 e 2016, atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	
DATA 24/02/2015	VISTO CONTABILIDADE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO A REALIZAR <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico de Registro de Preços	
GERÊNCIA DO CONTRATO CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ	
ANEXOS <input checked="" type="checkbox"/> Memorial Descritivo <input checked="" type="checkbox"/> Especificações <input type="checkbox"/> Projeto Executivo <input checked="" type="checkbox"/> Minuta do Edital <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Orçamento	
FORMA DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Quinzenal	
SOLICITANTE: DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO Diretor do Departamento Administrativo.	ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº / -CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº / -CPL/PPE/CMM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

DIA: / / , ÀS : HS.

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 007/2013-CMM, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº / -CPL/PPE/CMM, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE, para contratação de empresa para possível fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, pelo Pregoeiro, no dia de de , com início às : horas, horário local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: contratação de empresa para possível fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, disposto em 1(um) Lote, composto de 31 itens referentes aos materiais de consumo, conforme especificação dos Anexos III e VI do presente edital;

2.2. Fonte de Recursos:

Dotação Orçamentária: 10.01.001.01.031.0001.1001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos nos ANEXOS III e VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação da(s) empresa(s) detentora(s) do Preço Registrado será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item por lote, na forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo as empresas estar regularmente estabelecidas no país e que sejam do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4.3 e 4.4 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

ABERTURA DIA ___/___/___, ÀS ___:___HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

ABERTURA DIA ___/___/___, ÀS ___:___HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CPL/PPE/CMM da Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá/PA, fone(94)8803-2566, no horário de 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, jornal local e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado em 01(uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

7.1.3. Especificações detalhadas dos objetos licitados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, de acordo com Anexos III(Modelo de Proposta) e Anexo VI(Memorial Descritivo);

7.1.4. Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos itens, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

7.1.5. Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 2(duas) casas decimais, fixo e irrecorrível, apurado à data da apresentação da proposta;

7.1.6. Deverá ter validade mínima de 60(sessenta) dias contados, a partir de sua abertura, no silêncio será considerada válida por 60(sessenta) dias;

7.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.8. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal;

7.1.9. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Câmara, assim concordar;

7.1.10. Os objetos desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

7.1.11. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 8.2. Regularidade Fiscal:
- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.2.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- 8.2.5. Certidão que prove a regularidade relativa à Contribuição Previdenciária(INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), consoante disposição do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal;
- 8.2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.3. Qualificação Técnica:
- 8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;
- 8.3.2. Alvará de Licença para funcionamento emitida pela Secretaria Estadual pertinente da Classe ou Secretaria Municipal, da sede da licitante, em vigência;
- 8.4. Qualificação Econômico-Financeira:
- 8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentando Índices de Liquidez positivos, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2. Certidão negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extrajudicial(falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 8.4.3. Possuir Capital Social Integralizado igual ou superior a R\$ 20.000,00(vinte mil reais).
- 8.5 Disposições gerais de habilitação:
- 8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;
- 8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.8. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.11. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cotejo de cópia com original, pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

- a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item por lote e as demais com valores até 10% superiores àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;
- b) não havendo pelo menos 3(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item por lote, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

- a) havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5%(cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº123/2006;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de embate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8. Considerando que o referido processo licitatório é disposto em 1(um) Lote, composto de 31 itens referentes aos materiais de consumo, após a conclusão do pregão, é que se dará abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.

9.9 – Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item por lote, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Em até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidos à Câmara Municipal de Marabá, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Legislativo, e protocolizados em dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, na sala da CPL/PPE/CMM.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Câmara Municipal de Marabá.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por lote, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Câmara Municipal de Marabá pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens, ou seja, o adimplemento da Ordem de Compra, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos itens fornecidos, preços unitários e total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será efetivado em até 30(trinta) dias após a entrega dos itens;

12.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, observando-se o que dispõe a Ata de Registro de Preços.

13.2. Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.1 Na hipótese de atraso no pagamento, o valor devido pela Câmara Municipal de Marabá será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

14.2 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

15. DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

15.2 Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3(três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15.5. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

15.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

15.9. A CONTRATADA terá o prazo de 02(dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Marabá.

15.10. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial do Estado do Pará.

15.11. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. DA LICITANTE VENCEDORA

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas na Ata e nos Anexos que integram e complementam este Edital:

I – Executar o fornecimento dos itens objeto nos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Anexo VI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

II – Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como da ciência a Câmara, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto do presente certame licitatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI – A falta do item cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Comunicar imediatamente a Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII – Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida Pela Câmara;

IX – Indenizar terceiros e/ou a Câmara, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X – Substituir, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da comunicação pelo setor competente desta Câmara, os itens que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI – Arcar com as despesas para a entrega dos produtos no local indicado que compõem o objeto do presente registro de preços;

XII – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XIV – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;

XV – Solicitar da Câmara, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVI – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente edital, salvo autorização prévia e por escrito Câmara .

XVII – Possibilitar à Câmara a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

16.2. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A Câmara obriga-se a:

I - indicar os locais de entrega e implantação do objeto do preço registrado.

II - permitir ao pessoal da detentora do preço registrado acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do preço registrado;

IV – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

V – Observar o fiel cumprimento do estabelecido no Anexo VI do presente Edital.

VI – Indicar um servidor para ser o Fiscal do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

18. AS PENALIDADES

18.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

18.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

18.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara;

18.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

18.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.7 Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

18.4 As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

18.5 Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

18.6 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.7 A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

18.7.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

18.7.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

19.6. É vedada a exigência de:

19.6.1. Garantia de proposta(caução);

19.6.2 Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

19.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

19.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL/PPE/CMM da Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, fone(94)8803-2566, até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

19.8. A Câmara Municipal de Marabá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(MODELO);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS(Lei nº. 9.854, de 27/10/99);

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

19.10. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Marabá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marabá/PA, __ de ____ de 2015

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO I
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS(01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO(02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade, de de 2015.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº ___/___-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____,
sediada na _____, na cidade de _____, Estado de _____,
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº ___/___-
CPL/PPE/CMM para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade
fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital,
ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade, de de 2015.

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº ___/___-CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem		2.000und		
02	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)		500und		
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades		1.000und		
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades		50und		
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm		30und		
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem		2.000und		
07	Chá de canela em rama pacote de 20g		1.000und		
08	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos		350und		
09	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos		350und		
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos		350und		
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos		350und		
13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades		50und		
18	Copo de vidro 350ml		100und		
19	Copo de vidro cristal 350ml		100und		
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades		3.500und		
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades		2.500und		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

22	Faca descartável pct c/ 50 unidades		50und		
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente		5und		
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades		50und		
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas		50und		
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox		50und		
27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)		50und		
28	Gengibre saco c/ 1kg		20und		
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades		200und		
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO		1.000und		
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades		200und		

1- Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

5- O licitante deve identificar a marca dos produtos dos itens que ofertar preço.

6- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

_____/____/____ de ____ de 2015

Nome e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM
PROCESSO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

(Nome da empresa)....., CNPJ nº.....,
sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2015.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM

PROCESSO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2015.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO VI
MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

DO OBJETO :

Este memorial tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para a contratação de pessoa jurídica, para possível fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá, com as seguintes especificações:

LOTE 01

Item	Especificação	Qty
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18 meses expresso na embalagem	2.000und
02	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)	500und
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	1.000und
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	50und
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	30und
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17 meses expresso na embalagem	2.000und
07	Chá de canela em rama pacote de 20g	1.000und
08	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos	350und
09	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos	350und
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos	350und
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos	350und
13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades	50und
18	Copo de vidro 350ml	100und
19	Copo de vidro cristal 350ml	100und
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	3.500und
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	2.500und
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades	50und
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	5und
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	50und
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	50und
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	50und
27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)	50und
28	Gengibre saco c/ 1kg	20und
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	200und



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	1.000und
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades	200und

FINALIDADE:

Atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

O fornecimento dos itens, será efetivado mediante Ordem de Compra do setor competente da Câmara Municipal de Marabá à empresa vencedora do presente certame.

VIGÊNCIA:

O período para o possível fornecimento dos itens será de 12(doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de preços.

PAGAMENTO:

O pagamento será feito com Recurso da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o estabelecido no Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME PROCESSO Nº ___/___-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___-CPL/PPE/CMM.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2015, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada nesta ato por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a possível aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº ___/___-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço nº ___/___-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo nº ___/___-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qty	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18 meses expresso na embalagem		2.000und		
02	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)		500und		
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades		1.000und		
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades		50und		
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm		30und		
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17 meses expresso na embalagem		2.000und		
07	Chá de canela em rama pacote de 20g		1.000und		
08	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos		350und		
09	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos		350und		
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos		350und		
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos		350und		
13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades		50und		
18	Copo de vidro 350ml		100und		
19	Copo de vidro cristal 350ml		100und		
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades		3.500und		
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades		2.500und		
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades		50 und		
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente		5 und		
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades		50 und		
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas		50 und		
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox		50 und		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)		50 und		
28	Gengibre saco c/ 1kg		20 und		
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades		200und		
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1º qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO		1.000und		
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades		200und		

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) e demais dispostos contidos no Anexo VI – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos Anexo VI – Termo de Referência.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital: Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.001.01.031.0001.1001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em ___ de _____ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Presidente CMM

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(CARGO)

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ORÇAMENTO

O presente processo licitatório de contratação de empresas para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO não compromete o orçamento da Câmara Municipal de Marabá para o exercício de 2015 e 2016, nos termos do que estabelece a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 16, inciso I.

Previsão de gastos: R\$ 103.837,50 (cento e três mil e oitocentos e trinta e sete reais) por um período de 12 (doze) meses.

LOTE 01

Item	Especificação	Qtd	R\$ Unitário
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18 meses expresso na embalagem	2.000	5,50
02	Água mineral bujão 20lts (só o conteúdo)	500	7,00
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	1.000	20,00
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	50	40,00
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	30	68,00
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17 meses expresso na embalagem	2.000	3,50
07	Chá de canela cx c/ 10 saquinhos	1.000	2,00
08	Chá cítrico cx c/ 10 saquinhos	350	2,75
09	Chá de cravo da índia cx c/ 10 saquinhos	350	3,85
10	Chá de erva cidreira cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	2,75
11	Chá de erva doce cx c/ 10 saquinhos	350	2,75
12	Chá de hortelã cx c/ 10 saquinhos	350	2,75
13	Chá verde sabor laranja cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	4,00
14	Chá verde sabor limão cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	4,00
15	Chá verde sabor menta cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	4,00
16	Chá verde sabor pêssego cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	4,00
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades	50	3,50
18	Copo de vidro americano 200ml	150	2,50
19	Copo de vidro cristal 350ml	150	5,00
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	2000	4,00
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	2000	2,00
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades	50	3,50
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	5	10,00
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	50	3,50
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	50	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	50	70,00
27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)	50	50,00
28	Gengibre saco c/ 1kg	20	10,00
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	300	2,00
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1º qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	1.000	20,00
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades	150	3,00

Dotação Orçamentária: 10.01.001.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Marabá/PA, 24 de Fevereiro de 2015

TELMA CHRISTIANE DIAS
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Memorando nº014/2015-DA

Marabá, 24 de Fevereiro de 2015

Ao
Vereador MIGUEL GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marabá
Marabá - PA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Senhor Presidente,

Por meio deste, vimos solicitar providências no sentido de que seja efetivada a contratação de empresas para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, via processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Memorando nº054/2015-GAB

Marabá, 25 de Fevereiro de 2015

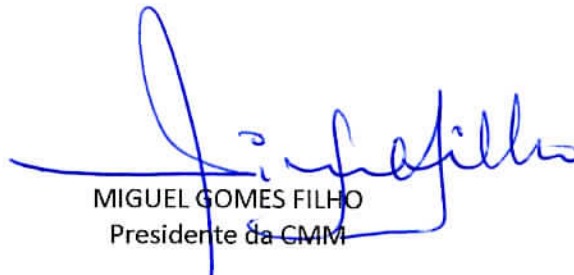
Ilma. Sr.
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro da Câmara Municipal
Marabá - PA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Senhor Pregoeiro,

Por meio deste, vimos solicitar a Comissão de Licitação de Pregão da Câmara Municipal de Marabá que providencie a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, via processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, por um período de 12(doze) meses.

Atenciosamente,



MIGUEL GOMES FILHO
Presidente da CMM



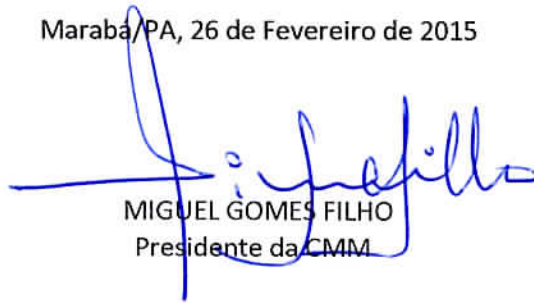
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação de Pregão da Câmara Municipal CPL/PPE/CMM a proceder abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificação contida na solicitação, com regência pela lei 8.666/93 e suas demais alterações, Lei 10.520/02, bem como pelas demais regulamentações correlatas ao Pregão.

Marabá/PA, 26 de Fevereiro de 2015



MIGUEL GOMES FILHO
Presidente da CMM



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA Nº 007/2013-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo enumerados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Marabá:

- I - ALDA MARIA DÀ SILVA CARVALHO – Presidente
- II – CARMEN SILVIA SILVA DA SILVA – Membro
- III – DÉLIO SAMPAIO AZEREDO – Membro
- IV – MARIA ROSIMAR COSTA ANDRADE - Membro

Art. 2º. Nomear o servidor **Délio Sampaio Azeredo** PREGOEIRO dos certames licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, conforme estabelece a Lei nº 10.520/2002, realizados pela Câmara Municipal de Marabá..

Art. 3º. Nomear os servidores **Telma Christiane de Oliveira Dias** e **Jorge Antonio Brasil** como membros da "Equipe de Apoio", que darão suporte aos certames licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 4º. Conceder gratificação pela participação na referida Comissão de Licitação, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base dos servidores à disposição da referida comissão elencados no Art. 1º da presente Portaria, em conformidade com o Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por um ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Marabá, 16 de julho de 2013.


**JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA Nº 003/2014-GPCMM

Exclui a servidora MARIA ROSIMAR COSTA ANDRADE da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá:

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora **MARIA ROSIMAR COSTA ANDRADE** da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 2º. Em razão da exclusão supra, retirar da remuneração da servidora a gratificação prevista no Art. 75, da Lei Municipal 17.331/2008 e suas alterações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marabá, 02 de janeiro de 2014.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2015-CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

DIA: 16/03/2015, ÀS 15:30HS.

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 007/2013-CMM, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE, para contratação de empresa para possível fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, pelo Pregoeiro, no dia 16 de março de 2015, com início às 15:30 horas, horário local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: contratação de empresa para possível fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, disposto em 1(um) Lote, composto de 31 itens referentes aos materiais de consumo, conforme especificação dos Anexos III e VI do presente edital;

2.2. Fonte de Recursos:

Dotação Orçamentária: 10.01.001.01.031.0001.1001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos nos ANEXOS III e VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação da(s) empresa(s) detentora(s) do Preço Registrado será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item por lote, na forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo as empresas estar regularmente estabelecidas no país e que sejam do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4.3 e 4.4 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM
ABERTURA DIA 16/03/2015, ÀS 15:30HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM
ABERTURA DIA 16/03/2015, ÀS 15:30HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CPL/PPE/CMM da Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá/PA, fone(94)8803-2566, no horário de 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, jornal local e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado em 01(uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

7.1.3. Especificações detalhadas dos objetos licitados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, de acordo com Anexos III(Modelo de Proposta) e Anexo VI(Memorial Descritivo);

7.1.4. Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos itens, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

7.1.5. Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 2(duas) casas decimais, fixo e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta;

7.1.6. Deverá ter validade mínima de 60(sessenta) dias contados, a partir de sua abertura, no silêncio será considerada válida por 60(sessenta) dias;

7.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.8. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal;

7.1.9. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Câmara, assim concordar;

7.1.10. Os objetos desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

7.1.11. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

8.2.5. Certidão que prove a regularidade relativa à Contribuição Previdenciária(INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), consoante disposição do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal;

8.2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;

8.3.2. Alvará de Licença para funcionamento emitida pela Secretaria Estadual pertinente da Classe ou Secretaria Municipal, da sede da licitante, em vigência;

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentando **Índices de Liquidez positivos**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2. Certidão negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extrajudicial(falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4.3. Possuir Capital Social Integralizado igual ou superior a R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

8.5 Disposições gerais de habilitação:

8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;

8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.8. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.11. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cotejo de cópia com original, pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

- a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item por lote e as demais com valores até 10% superiores àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;
- b) não havendo pelo menos 3(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item por lote, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

- a) havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5%(cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº123/2006;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de embate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8. Considerando que o referido processo licitatório é disposto em 1(um) Lote, composto de 31 itens referentes aos materiais de consumo, após a conclusão do pregão, é que se dará abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.

9.9 – Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item por lote, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Em até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidos à Câmara Municipal de Marabá, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Legislativo, e protocolizados em dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, na sala da CPL/PPE/CMM.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Câmara Municipal de Marabá.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por lote, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Câmara Municipal de Marabá pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens, ou seja, o adimplemento da Ordem de Compra, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos itens fornecidos, preços unitários e total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será efetivado em até 30(trinta) dias após a entrega dos itens;

12.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, observando-se o que dispõe a Ata de Registro de Preços.

13.2. Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.1 Na hipótese de atraso no pagamento, o valor devido pela Câmara Municipal de Marabá será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

14.2 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

15. DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

15.2 Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3(três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15.5. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

15.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

15.9. A CONTRATADA terá o prazo de 02(dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Marabá.

15.10. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial do Estado do Pará.

15.11. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. DA LICITANTE VENCEDORA

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas na Ata e nos Anexos que integram e complementam este Edital:

I – Executar o fornecimento dos itens objeto nos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Anexo VI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- II – Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como da ciência a Câmara, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto do presente certame licitatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI – A falta do item cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII – Comunicar imediatamente a Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- VIII – Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida Pela Câmara;
- IX – Indenizar terceiros e/ou a Câmara, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- X – Substituir, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da comunicação pelo setor competente desta Câmara, os itens que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- XI – Arcar com as despesas para a entrega dos produtos no local indicado que compõem o objeto do presente registro de preços;
- XII – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- XIV – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;
- XV – Solicitar da Câmara, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- XVI – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente edital, salvo autorização prévia e por escrito Câmara .
- XVII – Possibilitar à Câmara a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



16.2. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A Câmara obriga-se a:

I - indicar os locais de entrega e implantação do objeto do preço registrado.

II - permitir ao pessoal da detentora do preço registrado acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do preço registrado;

IV – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

V – Observar o fiel cumprimento do estabelecido no Anexo VI do presente Edital.

VI – Indicar um servidor para ser o Fiscal do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

18. AS PENALIDADES

18.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

18.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

18.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara;

18.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

18.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.7 Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

18.4 As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

18.5 Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

18.6 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.7 A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

18.7.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

18.7.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

19.6. É vedada a exigência de:

19.6.1. Garantia de proposta(caução);

19.6.2 Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

19.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

19.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL/PPE/CMM da Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, fone(94)8803-2566, até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

19.8. A Câmara Municipal de Marabá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(MODELO);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS(Lei nº. 9.854, de 27/10/99);

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

19.10. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Marabá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marabá/PA, 02 de Março de 2015

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO I
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS(01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO(02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade, de de 2015.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº14/2015-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____,
sediada na _____, na cidade de _____, Estado de _____,
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº05/2015-CPL/PPE/CMM para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade, de de 2015.

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA



PROCESSO Nº14/2015-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM
MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem		2.000und		
02	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)		500und		
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades		1.000und		
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades		50und		
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm		30und		
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem		2.000und		
07	Chá de canela em rama pacote de 20g		1.000und		
08	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos		350und		
09	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos		350und		
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos		350und		
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos		350und		
13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades		50und		
18	Copo de vidro 350ml		100und		
19	Copo de vidro cristal 350ml		100und		
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades		3.500und		
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades		2.500und		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

22	Faca descartável pct c/ 50 unidades		50und		
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente		5und		
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades		50und		
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas		50und		
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox		50und		
27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)		50und		
28	Gengibre saco c/ 1kg		20und		
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades		200und		
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO		1.000und		
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades		200und		

- 1- Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)
- 2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- 4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.
- 5- O licitante deve identificar a marca dos produtos dos itens que ofertar preço.
- 6- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

_____/____/____ de ____ de 2015

Nome e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

(Nome da empresa)....., CNPJ nº.....,
sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de ____ de 2015.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM

PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2015.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO VI
MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

DO OBJETO :

Este memorial tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para a contratação de pessoa jurídica, para possível fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá, com as seguintes especificações:

LOTE 01

Item	Especificação	Qtd
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem	2.000und
02	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)	500und
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	1.000und
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	50und
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	30und
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem	2.000und
07	Chá de canela em rama pacote de 20g	1.000und
08	Chá citrico caixa c/ 10 saquinhos	350und
09	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos	350und
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos	350und
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos	350und
13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	350und
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades	50und
18	Copo de vidro 350ml	100und
19	Copo de vidro cristal 350ml	100und
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	3.500und
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	2.500und
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades	50und
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	5und
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	50und
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	50und
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	50und
27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)	50und
28	Gengibre saco c/ 1kg	20und
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	200und



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	1.000und
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades	200und

FINALIDADE:

Atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

O fornecimento dos itens, será efetivado mediante Ordem de Compra do setor competente da Câmara Municipal de Marabá à empresa vencedora do presente certame.

VIGÊNCIA:

O período para o possível fornecimento dos itens será de 12(doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de preços.

PAGAMENTO:

O pagamento será feito com Recurso da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o estabelecido no Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME PROCESSO Nº14/2015-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2015, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, representada nesta ato por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a possível aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº05/2015-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço nº05/2015-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo nº14/2015-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem		2.000und		
02	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)		500und		
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades		1.000und		
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades		50und		
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm		30und		
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem		2.000und		
07	Chá de canela em rama pacote de 20g		1.000und		
08	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos		350und		
09	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos		350und		
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos		350und		
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos		350und		
13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g		350und		
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades		50und		
18	Copo de vidro 350ml		100und		
19	Copo de vidro cristal 350ml		100und		
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades		3.500und		
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades		2.500und		
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades		50 und		
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente		5 und		
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades		50 und		
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas		50 und		
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox		50 und		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)		50 und		
28	Gengibre saco c/ 1kg		20 und		
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades		200und		
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO		1.000und		
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades		200und		

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedor Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Fornecedor Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

a) a Empresa Fornecedor Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedor Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedor Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedor Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) e demais dispostos contidos no **Anexo VI – Termo de Referência**.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI – Termo de Referência**.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital: Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.001.01.031.0001.1001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em ____ de _____ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Presidente CMM

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE
(CARGO)

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2015-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

Item	Especificação	Qtd	R\$ Unitário
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18 meses expresso na embalagem	2.000	5,50
02	Água mineral bujão 20lts (só o conteúdo)	500	7,00
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	1.000	20,00
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	50	40,00
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	30	68,00
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17 meses expresso na embalagem	2.000	3,50
07	Chá de canela cx c/ 10 saquinhos	1.000	2,00
08	Chá cítrico cx c/ 10 saquinhos	350	2,75
09	Chá de cravo da Índia cx c/ 10 saquinhos	350	3,85
10	Chá de erva cidreira cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	2,75
11	Chá de erva doce cx c/ 10 saquinhos	350	2,75
12	Chá de hortelã cx c/ 10 saquinhos	350	2,75
13	Chá verde sabor laranja cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	4,00
14	Chá verde sabor limão cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	4,00
15	Chá verde sabor menta cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	4,00
16	Chá verde sabor pêssego cx c/ 15 saquinhos 25.5g	350	4,00
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades	50	3,50
18	Copo de vidro americano 200ml	150	2,50
19	Copo de vidro cristal 350ml	150	5,00
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	2000	4,00
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	2000	2,00
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades	50	3,50
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	5	10,00
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	50	3,50
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	50	100,00
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	50	70,00
27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)	50	50,00
28	Gengibre saco c/ 1kg	20	10,00
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	300	2,00
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1º qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	1.000	20,00
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades	150	3,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Licitatório Nº 14/2015-CMM

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificação.

Requisitante: Pregoeiro da Câmara Municipal de Marabá

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 10.01.001.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Incumbiu-me o Pregoeiro da Câmara Municipal, conforme expediente encaminhado a esta assessoria para examinar e emitir parecer, quanto a abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM, tendo como objeto contratação de serviços de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificação.

O processo veio acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ofício solicitando a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais; 2) Pedido de Contratação, contemplando todas as informações necessárias, bem como documentos que embasam a realização do referido certame licitatório, inclusive a autorização do Presidente da Câmara Municipal; 3) estimativa de gastos; 4) Edital e anexos do certame acompanhado da respectiva minuta do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

É o relatório.

Inicialmente, recomenda-se um breve histórico quanto ao procedimento adotado, o qual encontra-se perfeitamente formalizado através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes, tanto para os licitantes quanto para a Câmara Municipal de Marabá. Logo, o procedimento adotado encontra-se revestido das formalidades legais iniciais.

Destaca-se que as despesas oriundas da contratação mencionada, encontram-se com sua previsão orçamentária e financeira indicadas em dotação própria e específica. As despesas decorrentes desta solicitação serão suportadas por rubrica própria do orçamento, não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2015 e 2016, atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto a modalidade de licitação escolhida, entendo que atende a situação prevista em lei, considerando a estimativa do montante que se pretende desembolsar financeiramente.

Pelo edital apresentado verifica-se no processo em tela a definição do objeto, prazo e condições de execução do fornecimento licitado, assim como forma de pagamento e origem da rubrica orçamentária e financeira para esse desiderato, inclusive, com a existência da minuta do Contrato a ser formalizado com o licitante vencedor, não vislumbrando em seu conteúdo nenhuma restrição de ordem legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Ainda, no que tange ao edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, não se analisou os critérios de condições de participação, de apresentação de documentos, das propostas e de julgamento por entender esta Assessoria Jurídica que isso é matéria de competência da CPL.

Ademais, diante do que foi apresentado nos autos do processo licitatório em análise, não vislumbro nenhum impedimento legal ao prosseguimento do referido PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Marabá(Pa), 02 de Março de 2015


RONALDO GIUSTI
Assessor Jurídico CMM

EMPRESARIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2015-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº05/2015-CPL/PPE/CMM**

A **Câmara Municipal de Marabá**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 16/03/2015, às 15:30 horas(hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir ao site <http://maraba.pa.leg.br> ou à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 02 de Março de 2015

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro



DÓLAR BATE RECORDE
 O dólar comercial registrou mais um dia de alta ontem e ultrapassou o patamar de R\$ 2,92, fechando em R\$ 2,928. O valor é o maior desde 2 de setembro de 2004, quando a cotação foi a R\$ 2,94.

Diário do Pará
 QUARTA-FEIRA, Belém-PA, 04/03/2015

B13

ECONOMIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº16/2015-CMM
Pregão Presencial de Registro de Preços nº07/2015-CPL/PPE/CMM
 A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 17/03/2015, às 14:00 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, encadernação e gráficos para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir ao site <http://maraba.pa.leg.br> ou à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.
 Marabá/PA, 02 de Março de 2015
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº10/2015-CMM
Pregão Presencial nº01/2015-CPL/PPE/CMM
 A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 16/03/2015, às 08:00 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir ao site <http://maraba.pa.leg.br> ou à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA.
 Marabá/PA, 02 de Março de 2015
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº17/2015-
CPL/PPE/CMM Pregão Presencial
nº08/2015-CPL/PPE/CMM
 A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 17/03/2015, às 15:30 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de locação de veículos para o Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir ao site <http://maraba.pa.leg.br> ou à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.
 Marabá/PA, 02 de Março de 2015
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-17
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de Sistema Integrado de Gestão Pública (softwares), incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação do sistema, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Pará. **Abertura:** 18/03/2015. **Horário:** 15:00 horas. **Observação:** o edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins no valor de R\$ 50,00 através de DAM, sito a Avenida Jarbas Passarinho, S/N, Centro das 08 às 12 horas, na sala da CPL. Entrega da planilha modelo de propostas através de mídia (pendrive). Maiores informações pelo tel. 094-3341 1125
Tiago Pereira Costa - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº14/2015-CMM
Pregão Presencial de Registro de Preços
nº05/2015-CPL/PPE/CMM
 A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 16/03/2015, às 15:30 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir ao site <http://maraba.pa.leg.br> ou à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.
 Marabá/PA, 02 de Março de 2015
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº11/2015-CMM
Pregão Presencial nº02/2015-CPL/PPE/CMM
 A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 16/03/2015, às 09:30hs, cujo objeto, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada para o Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir ao site <http://maraba.pa.leg.br> ou à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA.
 Marabá/PA, 02 de Março de 2015
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 18/2015- CPL/
PPE/CMM Pregão Presencial nº
09/2015- CPL/PPE/CMM
 A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 17/03/2015, às 16:30 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de suprimento de informática para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir ao site <http://maraba.pa.leg.br> ou à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.
 Marabá/PA, 02 de Março de 2015
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº13/2015-CMM
Pregão Presencial de Registro de Preços
nº04/2015-CPL/PPE/CMM
 A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 16/03/2015, às 14:00 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação da sede do Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir ao site <http://maraba.pa.leg.br> ou à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.
 Marabá/PA, 02 de Março de 2015
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
 Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N°14/2015-CMM - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2015-CPL/PPE/CMM

RECEBIMENTO DO EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____ - RG: _____

Data: __/__/____ - Assinatura: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____ - RG: _____

Data: __/__/____ - Assinatura: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____ - RG: _____

Data: __/__/____ - Assinatura: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____ - RG: _____

Data: __/__/____ - Assinatura: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____ - RG: _____

Data: __/__/____ - Assinatura: _____



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



Ao

Estado do Pará

Câmara Municipal de Marabá

Pregão Presencial de Registro de Preço nº 05/2015 CPL/PPE/CMM

Dia: 16/03/2015 Horário: 15h:30min

Local: Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá – Marabá/PA.

Objeto: Contratação de empresa para possível fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, declara que cumpri plenamente com todos os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. 05/2015-CPL/PPE/CMM, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Marabá-PA, 16 de Março de 2015.



GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA
CNPJ: 03.687.304/0001-67

Tiago Severino Franco Júnior

Sócio/Administrador

RG: M-7. 323.581 SSP/MG

CPF: 853.848.016-20

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PAA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: **TIAGO REVERINO FRANCO JUNIOR**
 ENDEREÇO: **TIAGO REVERINO FRANCO**
AUGUSTA RIBEIRO DE FREITAS FRANCO
 CIDADE: **CAMPINA VERDE - MG**
 UF: **MG**
 Nº: **8.733551 - 45P - MG**
 DATA DE EMISSÃO: **10/08/1973**
 Nº: **482.846.819/73**
 Nº: **25059851**
 Nº: **20870101**

19022

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (ART. 13 DA LEI Nº 8.909/84)

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03210054

ADVOGADOS
ADVOGADO DE DEFESA

ADVOGADO

TIAGO REVERINO FRANCO JUNIOR

19022



GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP

Alteração Contratual nº 004



Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, natural de Campina Verde-MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Marabá – Pará, à Rua das Castanheiras nº. 1461, Bairro Novo Horizonte – Cep: 68503-020, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-7.323.581-SSP/MG e do CPF nº 853.848.016-20 e **Núbia Alves Franco**, brasileira, natural de São Mateus – ES, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Marabá – Pará, à Rua das Castanheiras nº 1461, Bairro Novo Horizonte – Cep: 68503-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.651.984-SSP/PA 2ª Via e do CPF nº. 636.183.462-04, únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede em Marabá, Estado do Pará, à Rua Pedro Marinho nº. 1750, Parte, Bairro Cidade Nova – CEP: 68501-710, inscrita no CNPJ sob nº. **03.687.304/0001-67** e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – **Jucepa**, sob nº. **15200824841** em **07/02/2003**, resolvem alterar seu Contrato Social Consolidado, e o fazem de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:

Primeira:- O objeto social fica alterado para:

- 1) 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2) 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 3) 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4) 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 5) 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis;
- 6) 4649-4/99 – Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 7) 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados;
- 8) 4651-6/01 – Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 9) 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 10) 7020-4/00 – Assessoria e consultoria empresarial;
- 11) 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 12) 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 14) 8219-9/01 – Serviços de reprografia;
- 15) 4619-2/00 – Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 16) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 17) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 18) 4923-0/02 – Locação de automóveis com condutor.

Segunda:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Terceira:- A administração da sociedade caberá ao sócio **Tiago Severino Franco Junior** e **Núbia Alves Franco**, a quem compete, em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou a propriedade.

Núbia Alves Franco

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Alteração Contratual n.º. 004

folha 02/02

JUCEPA
Junta Comercial do Estado do Pará

Quinta:- Em vista da alteração ora ajustada, a empresa CONSOLIDA o seu contrato social, com a seguinte redação:

Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Segunda: A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Pedro Marinho n° 1750, Parte, Bairro Cidade Nova – CEP: 68501-710, Marabá – Pará.

Terceira:- O objeto social é:

- 1) 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2) 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 3) 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4) 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 5) 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis;
- 6) 4649-4/99 – Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 7) 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados;
- 8) 4651-6/01 – Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 9) 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 10) 7020-4/00 – Assessoria e consultoria empresarial;
- 11) 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 12) 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 14) 8219-9/01 – Serviços de reprografia;
- 15) 4619-2/00 – Representante Comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 16) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 17) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 18) 4923-0/02 – Locação de automóveis com condutor.

Quarta:- O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Capital R%
Tiago Severino Franco Junior	20.000	50,00%	20.000,00
Núbia Alves Franco	20.000	50,00%	20.000,00
Totais	40.000	100,00%	40.000,00

Quinta:- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Sexta:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Oitava:- A administração da sociedade cabe ao sócio **Tiago Severino Franco Junior** e **Núbia Alves Franco**, a quem compete, em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Décima-Primeira:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-Segunda:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-Terceira:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

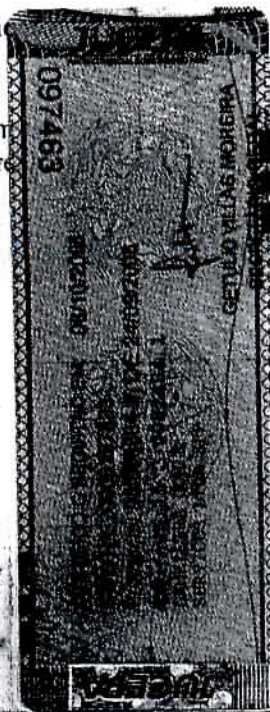
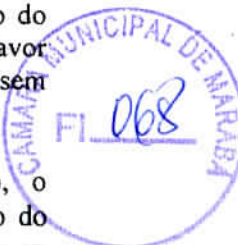
Décima-Quinta:- Fica eleito o foro de Marabá – Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marabá (PA) 20 de setembro de 2008.


Tiago Severino Franco Junior


Núbia Alves Franco





BELICHE E BELICHE LTDA ME

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com



CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa BELICHE E BELICHE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.463.041/0001-01, com seu estabelecimento comercial sediado na cidade de Marabá, na Rua R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, bairro Novo Horizonte, representada neste ato por seu Sócio proprietário outorgante Sr Jorge Mutran Beliche Filho portador da Cédula de Identidade RG n.º 3991789/SSP-PA e CPF n.º 173.040.242-91, Casado, residente e domiciliado a Rua Rio vermelho nº 634 - bairro novo horizonte CEP: 68.503-430, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Nazareno Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1851609/SSP/PA CPF n.º 370.102.122-87, a quem conferimos amplos poderes para representar a BELICHE E BELICHE LTDA-ME perante a Câmara Municipal de Marabá, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS(01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO(02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações, propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 16 de maio de 2015.

 Marabá, 16 de março de 2015.

JORGE MUTRAN BELICHE FILHO
CPF nº 173.040.242-91
Sócio Proprietário

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32, QD. 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
- JORGE MUTRAN BELICHE FILHO.....
Do que dou fé.
MARABÁ (PA) 16 de Março de 2015.
Em testemunho da verdade.

ZELIOHAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo nº H007488461.
Custas: R\$4,50 - Selo: R\$0,30
#Atendente: ZPR


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
#007.488.461
ANTONIO SANTIS - 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
MARABÁ (PA) 16 de Março de 2015.
Em testemunho da verdade.
ZELIOHAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo nº H007488461.
Custas: R\$4,50 - Selo: R\$0,30
#Atendente: ZPR

maragutt@hotmail.com
(94) 3321-3451



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1851609 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2011

NOME NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO VALDEMAR FERREIRA DA SILVA
ODETE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

NATURALIDADE MARABÁ PA DATA DE NASCIMENTO 20/08/1971

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF MARABÁ PA
NUM:022669 LIV:00057 FOL:01

CPF 370102122-87

PARÁ ASSINATURA DO DETOP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85



BELICHE E BELICHE LTDA ME

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº14/2015-CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

A empresa BELICHE E BELICHE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.463.041/0001-01, com seu estabelecimento comercial sediado na cidade de Marabá, na Rua R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, bairro Novo Horizonte, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº05/2015CPL/PPE/CMM para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Marabá (PA), 16 de março 2015.

BELICHE E BELICHE LTDA – ME

JORGE MUTRAN BELICHE FILHO

CPF nº 173.040.242-91



BELICHE E BELICHE LTDA ME
CNPJ nº 12.463.041/0001-01
R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte
e-mail: maragutt@hotmail.com

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMI
ABERTURA DIA 16/03/2015, ÀS 15:30HS.
BELICHE E BELICHE LTDA – ME
CNPJ 12.463.041/0001-01

**BELICHE E BELICHE LTDA ME**

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com

PROCESSO Nº14/2015-CMM PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

BELICHE & BELICHE LTDA ME

CNPJ: 12.463.041/0001-01

END: Rua João Pessoa Qd 78 Lt 17 - s/n - Bairro Novo Horizonte - Marabá - Pará



Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

item	Especificação	Marca/Fab	Und	Qtd	P.Unt	P.Total
1	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem	Itajá	und	2.000,00	R\$ 3,88	7.760,00
2	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)	Nossa água	und	500,00	R\$ 4,55	2.275,00
3	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	Nossa água	und	1000,00	R\$ 26,00	26.000,00
4	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	Schin	und	50,00	R\$ 67,00	3.350,00
5	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	Brinox	und	30,00	R\$ 144,00	4.320,00
6	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem	Café Brasileiro	und	2000,00	R\$ 3,95	7.900,00
7	Chá de canela em rama pacote de 20g	Silvestre	und	1000,00	R\$ 7,80	7.800,00
8	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos	Marata	und	350,00	R\$ 6,60	2.310,00
9	Chá de cravo da Índia caixa c/ 10 saquinhos	Marata	und	350,00	R\$ 6,60	2.310,00
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	Silvestre	und	350,00	R\$ 11,40	3.990,00
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos	Marata	und	350,00	R\$ 6,60	2.310,00
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos	Marata	und	350,00	R\$ 6,60	2.310,00
13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	Silvestre	und	350,00	R\$ 11,40	3.990,00
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	Silvestre	und	350,00	R\$ 11,40	3.990,00
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	Silvestre	und	350,00	R\$ 11,40	3.990,00
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	Silvestre	und	350,00	R\$ 11,40	3.990,00
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	und	50,00	R\$ 3,40	170,00
18	Copo de vidro 350ml	Rock	und	100,00	R\$ 4,30	430,00

maragutt@hotmail.com

(94) 3321-3451

**BELICHE E BELICHE LTDA ME**

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com



19	Copo de vidro cristal 350ml	Bellize Crist	und	100,00	R\$ 5,39	539,00
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	Termopot	und	3500,00	R\$ 3,20	11.200,00
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	Termopot	und	2500,00	R\$ 1,36	3.400,00
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	und	50,00	R\$ 3,40	170,00
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	Tramontina	und	5,00	R\$ 144,00	720,00
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	und	50,00	R\$ 3,40	170,00
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	Termolar	und	50,00	R\$ 90,00	4.500,00
28	Gengibre saco c/ 1kg	in natura	und	20,00	R\$ 4,20	84,00
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	Braek	und	200,00	R\$ 0,88	176,00
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	CCGL	und	1000,00	R\$ 18,35	18.350,00
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/ 20 unidades	Prafesta	und	200,00	R\$ 4,80	960,00
	TOTAL					129.464,00



BELICHE E BELICHE LTDA ME

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com



- 1- Valor Global do Lote: R\$ 129,464,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
- 2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$)
- 3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- 4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

Informamos que os dados bancários desta pessoa jurídica são: Banco (CAIXA ECONOMICA), Agência:0683, Conta Corrente nº 1480-9, cidade de Marabá

Marabá (PA), 16 de março de 2015.

BELICHE E BELICHE LTDA – ME
JORGE MUTRAN BELICHE FILHO

CPF:173.040.242-91

RG 3991789/SSP-PA

Sócio/Adminstrador



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP
Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

CNPJ: 03.687.304/0001-09INS. ESTADUAL: 15.229.839-67
Rua Pedro Marinho N.º 1750, Marabá-PA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015-CPL/PPE/CMM
ENVELOPE DA PROPOSTA
DATA DE ABERTURA: 16/03/2015 HORÁRIO: 15H30MIN





Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



Marabá (PA), 16 De Março de 2.015.

À
Câmara Municipal de Marabá
Comissão de Licitação
Processo Licitatório N.º 14/2015-CMM
Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 05/2015-CPL/PPE/CMM
Data Abertura Dos Lances:
Data: 16 de Março de 2.015
Horário Da Abertura Dos Lances: 15:30 HORAS

Il mos Senhores:

Apresentamos a V.S.^a A nossa proposta comercial ao objeto do Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 05/2015-CPL/PPE/CMM, do tipo menor preço por item, no valor total de **R\$ 135.732,50 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** cujos preços unitários e totais estão discriminados nas planilhas de Preços, anexas a esta Proposta Comercial.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo órgão contratante, indicando para este fim a Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 853.848.016-20, portador da Cédula de Identidade M-7.323.581, Sócio/Administrador desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta e de 60 (SESSENTA) dias contados, a partir de sua abertura. Informamos ainda que o prazo e a forma de entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante Ordem de Compra do setor competente da Câmara Municipal de Marabá ou conforme solicitação do órgão. Declaramos ainda nossa "plena concordância" com as condições constantes no ato convocatório do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 05/2015-CPL/PPE/CMM, inclusive o que diz respeito à FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO do certame licitatório, e que temos pleno conhecimento da legislação pertinente à matéria. Os nossos preços são fixos, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, como fretes e tributos de qualquer natureza, bem como quaisquer eventuais despesas para a perfeita execução do contrato ora proposto.

Dados Bancários:

Banco Do Brasil - N.º Banco 001.
AG 0565-7 -Nova Marabá - Marabá - PA
Conta - Corrente: 12.992-5

Atenciosamente,


GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR

Sócio/Administrador

RG: M-7.323.581

CPF: 853.848.016-20

Marabá - PA, 16/03/2015



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br

Ao
Estado do Pará
Câmara Municipal de Marabá
Pregão Presencial de Registro de Preço nº 05/2015-CPL/PPE/CMM
Dia: 16/03/2015 Horário: 15h30min
Local: Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Trasamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro:
Amapá, Marabá/PA.
Objeto: Contratação de empresa para possível fornecimento de materiais de consumo, para atender as
necessidades do Legislativo Municipal.



PLANILHA DE DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	2000	Unid.	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem	Cauaxi	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
2	500	Unid.	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)	Nossa Agua	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
3	1000	Unid.	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	Nossa Agua	R\$ 16,86	R\$ 16.860,00
4	50	Unid.	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	schincariol	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
5	30	Unid.	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	brinox	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
6	2000	Unid.	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem	Maratá	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
7	1000	Unid.	Chá de canela em rama pacote de 20g	sabrina	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
8	350	Unid.	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos	leão	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
9	350	Unid.	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos	leão	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
10	350	Unid.	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
11	350	Unid.	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos	leão	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
12	350	Unid.	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos	leão	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
13	350	Unid.	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
14	350	Unid.	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
15	350	Unid.	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
16	350	Unid.	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
17	50	Unid.	Colher descartável pct c/ 50 unidades	strawplast	R\$ 4,50	R\$ 225,00
18	100	Unid.	Copo de vidro 350ml	nadir	R\$ 5,50	R\$ 550,00
19	100	Unid.	Copo de vidro cristal 350ml	nadir	R\$ 5,89	R\$ 589,00
20	3500	Unid.	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	bonoplast	R\$ 3,25	R\$ 11.375,00
21	2500	Unid.	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	bonoplast	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
22	50	Unid.	Faca descartável pct c/ 50 unidades	strawplast	R\$ 3,89	R\$ 194,50



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



23	5	Unid.	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	tramontina	R\$ 45,00	R\$ 225,00
24	50	Unid.	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	strawplast	R\$ 3,90	R\$ 195,00
25	50	Unid.	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	invicta	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
26	50	Unid.	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	invicta	R\$ 199,90	R\$ 9.995,00
27	50	Unid.	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)	paragás	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
28	20	Unid.	Gengibre saco c/ 1kg	in natura	R\$ 39,00	R\$ 780,00
29	200	Unid.	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	sol	R\$ 1,45	R\$ 290,00
30	1000	Unid.	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1º qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	ccgl	R\$ 26,72	R\$ 26.720,00
31	200	Unid.	Pratos descartáveis 20cm pct c/10 unidades	bonoplast	R\$ 3,67	R\$ 734,00

V. Total:.....

R\$ 135.732,50

V. Total Por Extenso: (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Tiago Severino Franco Júnior

Sócio/Administrador

RG: M-7. 323.581 SSP/MG

CPF: 853.848.016-20

Marabá - PA, 16/03/2015



BELICHE E BELICHE LTDA ME

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMU

ABERTURA DIA 16/03/2015, ÀS 15:30HS.

BELICHE E BELICHE LTDA – ME

CNPJ 12.463.041/0001-01

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE:

BELICHE & BELICHE LTDA ME



Pelo presente instrumento particular, Thyanne da Conceição Oliveira Beliche, brasileira, nascida em 16/09/1987 Marabá-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica e comerciante, portadora do RG nº 4362685 2ª Via SSP-PA e do CPF nº 870.749.312-68, residente e domiciliada a Rua Goiânia QD 30 LT 34, Belo Horizonte, CEP 68.503-290, Marabá -PA, Thiago Weyk de Oliveira Beliche, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1984 Marabá-PA, Fisioterapeuta e comerciante portador da carteira nacional de habilitação Detran-pa nº 04996804989, RG nº 4217688 PC/PA e CPF nº 745.855.172-00, residente e domiciliado a Rua rio Vermelho nº 634, Marabá-PA CEP 68.503.430 bairro Novo Horizonte. . Únicos sócios componentes da sociedade LTDA , sob o nome empresarial de BELICHE & BELICHE LTDA ME , estabelecida a RUA JOÃO PESSOA QD 78 LT 17, S/N, Bairro Belo Horizonte, Marabá-pa cep: 68.503-200, registrada na junta comercial do estado do Pará sob o nire nº 15.201.144037 em seção do dia 05/08/2010 e CNPJ (MF) 12.463.041/0001-01, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar pela primeira terceira vez ,essa sociedade que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições, os quais mutuamente outorgam, a saber:

I - DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA DA RETIRADA DO SÓCIO: Retira-se neste ato o sócio Thiago Weyk de Oliveira Beliche , transferindo a totalidade das suas quotas para a sócio integrante o sr. Jorge Mutran Beliche Filho brasileiro casado sob o regime de separação de bens nascido em 15/10/1965 Marabá-Pará Comerciante portador da cédula de identidade nº 3991789 2ª Via SSP-PA e CPF nº 173.040.242-91, residente e domiciliado a Rua rio Vermelho nº 634, Marabá-PA CEP 68.503.430 bairro Novo Horizonte, é admitido neste ato como sócio da presente sociedade com idênticos direitos e obrigações previstos no contrato social de constituição.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) representado em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente e legal do país e distribuído da seguinte forma:



DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VR.INIT.	VR. TOTAL
JORGE MUTRAN BELICHE FILHO	50%	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE	50%	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
SOMA GERAL	100%	200.000	*****	R\$ 200.000,00

& ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA TERCEIRA, DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida pelo sócio integrante o Sr. Jorge Mutran Beliche Filho, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, comerciante portador do RG nº 3991789 2ª VIA SSP-PA e CPF nº 173.040.242-91, residente e domiciliado na Rua Rio Vermelho nº 634 Bairro Novo Horizonte, cep 68.503-430 Marabá -PA, com todos os poderes e atribuições a ele conferidas para abrir firma e/ou empresa, para assinar cheques, contratos, destrato, participar de licitação, ofertar lances bem como os documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa, junto aos órgãos municipais, estaduais, e federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou empresarial, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, vi 1.013 e 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA, DO DESEMPEDIMENTO: O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA : A sociedade gira sob o nome empresarial de " BELICHE & BELICHE LTDA ME" e tem como fantasia " MARAGUTT FRIOS E LATICÍNIOS".

CLAUSULA SEGUNDA DA SEDE SOCIAL: O Endereço da sede fica localizado na Rua João Pessoa Quadra 78 Lote 17, s/n Bairro Belo Horizonte, Marabá -Pa, CEP 68.503-200, podendo em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLAUSULA TERCEIRA DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social é a exploração de:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
46.31-1/00	Comércio Atacadista de leite e laticínios
7711-0/00	Locação de automóvel sem condutor
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista
4691-5/00	Comércio Atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
4649-4/08	Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4633-8/01	Comércio Atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4647-8/01	Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
4641-9/02	Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4635-4/03	Comércio Atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4712-1/00	Comércio varejista de Mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios-minimercado, Merceria, Armazém.

CLAUSULA QUARTA , DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) representado em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de 1,00 (um real) , totalmente subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente e legal do país e está sendo distribuído da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VR.INIT.	VR. TOTAL
JORGE MUTRAN BELICHE FILHO	50%	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE	50%	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
SOMA GERAL	100%	200.000	*****	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA, DA REONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA, DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade é exercida pelo sócio o Sr. Jorge Mutran Beliche Filho, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, comerciante portador do RG nº 3991789 2ª via SSP-PA e CPF nº

173.040.242-91, residente e domiciliado na Rua Rio Vermelho nº 634 Bairro Novo Horizonte cep 68.503-430 Marabá -PA ,com todos os poderes e atribuições a ele conferidas para abrir firma e/ou empresa, para assinar cheques, contratos, de trato, participar de licitação, ofertar lances bem como os documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa, junto aos órgãos municipais, estaduais, e federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou empresarial, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, vi 1.013 e 1.015, 1.064, cc/2002).



CLÁUSULA SÉTIMA, DO DESEMPEDIMENTO: O administrador, e declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

& ÚNICO: O uso do nome empresarial será exercido isoladamente ou conjuntamente pelos sócios componentes da sociedade, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo expressamente vedado o seu uso em favor de terceiros ou em operações alheias aos fins sociais, como avais e ou endossos.

CLÁUSULA – OITAVA DA RETIRDA DO PRÓ-LABORE: Ambos os sócios terão, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA NONA DO BALANÇO GERAL: Proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano o inventário do ativo e passivo ao respectivo balanço econômico, transcrito em livros de registros, na data do ultimo dia daquele mês, assinado pelos quotistas e um profissional habilitado, sendo que os lucros e prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição de posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057 C/C 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SUCESSÃO: A sociedade não dissolverá por morte ou interdição de qualquer um dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em balanço patrimonial a ser apurado na data do evento, e nesse caso, a liquidação desses créditos serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a 1ª após 60 (sessenta) dias do levantamento do balanço.

& ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1038 e art. 1031, CC/2002)



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciou suas atividade em 30 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO FORO: Fica eleito o foro dessa comarca de Marabá-PA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pro mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o , em três (03) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Pará – Jucepa.

Marabá – Pará 25 de julho de 2014

Sócia 1 Remanescente sócio 2 retirante sócio 3 integrante

SÓCIA Nº 1 THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE

ASSINATURA: Thayanne da Conceição Oliveira Beliche

SÓCIO Nº 2 THIAGO WEIK DE OLIVEIRA BELICHE

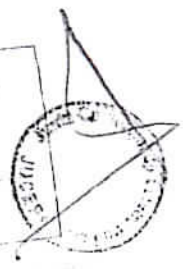
ASSINATURA Thiago Weik de O. Beliche

SÓCIO Nº 3 JORGE MUTRAN BELICHE FILHO

ASSINATURA: _____

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 20000400906
Protocolo: 14/049812-5, DE 30/07/2014
Empresa: 15 2 0114403 7
BELICHE & BELICHE LTDA ME

Lucia
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.463.041/0001-01
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
05/08/2010

NOME EMPRESARIAL

BELICHE & BELICHE LTDA - ME

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MARAGUTT FRIOS E LATICINIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista****46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios****46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar****46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria****46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho****46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fraçãoamento e acondicionamento associada****47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns****46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R JOAO PESSOA QD 78 LT 17NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
68. 200BAIRRO/DISTRITO
BELO HORIZONTEMUNICÍPIO
MARABÁUF
PAENDEREÇO ELETRÔNICO
lanebelich@hotmail.comTELEFONE
(94) 3321-3458ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2015 às 09:05:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.310.748-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 12.463.041/0001-01	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201144037
NOME EMPRESARIAL BELICHE & BELICHE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MARAGUTT FRIOS E LATICÍNIOS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA JOAO PESSOA QD 78 LT 17, S/N BELO HORIZONTE JOAO PESSOA QD 78 LT 17		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 31/08/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4635403 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 21/02/2015 às 10:23:46 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELICHE & BELICHE LTDA - ME
CNPJ: 12.463.041/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:15:46 do dia 17/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2015.

Código de controle da certidão: **6339.ED1F.3F68.9F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BELICHE & BELICHE LTDA**Inscrição Estadual:** 15.310.748-0**CNPJ:** 12.463.041/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:19:17 do dia 04/12/2014**Válida até:** 02/06/2015**Número da Certidão:** 702014080558274-0**Código de Controle de Autenticidade:** 77EC60D7.33392451.05A4DA9F.255830A6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BELICHE & BELICHE LTDA

Inscrição Estadual: 15.310.748-0

CNPJ: 12.463.041/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:19:17 do dia 04/12/2014

Válida até: 02/06/2015

Número da Certidão: 702014080558275-8

Código de Controle de Autenticidade: C1BCFDDA.A3C7152B.7CCF16A0.49548BF4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 1.535/2.015	Finalidade:	Interesse: Particular
Cadastro: Mobiliário	Inscrição Municipal: 2091952	Início Atividade: 05/08/2010
Nome: 144.208 - BELICHE & BELICHE LTDA - ME		
CPF/CNPJ: 12463041000101	Tipo: JURÍDICA	
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, Nº 0 QD 78 LT 17		
Bairro: BELO HORIZONTE		

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 04/04/2015

Emissão: 03/02/2015

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12463041/0001-01
Razão Social: BELICHE E BELICHE LTDA ME
Nome Fantasia: MARAGUTT FRIOS E LATICINIOS
Endereço: R JOAO PESSOA QD 78 LT 17 / BELO HORIZONTE / MARABA / PA / 68503-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021609123071521938

Informação obtida em 18/02/2015, às 13:16:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELICHE & BELICHE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.463.041/0001-01

Certidão nº: 70599281/2014

Expedição: 01/12/2014, às 17:42:30

Validade: 29/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELICHE & BELICHE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.463.041/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Razão Social: GM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CGC: 05.071.700/0001-90

INSC EST.: 15.233.142-5

A Empresa MUTRAN E OLIVEIRA LTDA-ME, Inscrita no CNPJ-nº12. 463.041/0001-01, sediada no endereço Rua João pessoa quadra 78 Lt. 17 s/N, bairro: Belo Horizonte, CEP: 68.503.200, na cidade de Marabá-Pa. forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito á venda, prazo de entrega e assistência pós venda os produtos:

- Iogurte cremoso Água de coco
- Bebida Láctea UHT
- Sobremesa Láctea Cremosa
- Salsicha, tipo cachorro quente e gêneros alimentícios etc.

Também, que os produtos Apresentam desempenho operacional satisfatório.



Noelma Cristina Barbosa

MARABÁ-PA 03/10/2013

05.071.700/0001-90
 GM Com. de Alimentos Ltda.-ME
 Folha 16, Quadra 40, Lote 02
 Nova Marabá - CEP: 68.511-340
 Marabá - Pará

VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Ministério da Justiça do
 Estado do Pará
 Polícia de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 001.260.267

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
 ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIÃO
 FOLHA 52, QUADRA 07, LOTE 17A - N. Marabá
 Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
 [H3MTE1]-NOELMA CRISTINA BARBOSA.....
 Dou que dou fe.
 Marabá(PA), 04 de Outubro de 2013
 Em Testemunho _____ da Verdade

 LUZIA SANTIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

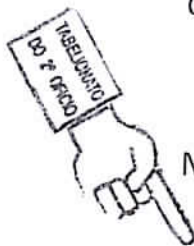
Modelo
 Selo: H001260267 Empl. R\$3,00+ Selo
 R\$3,00

Folha 16 QD 40 Lote 02 - Nova Marabá CEP 68511-340 Marabá - PA Fone: 94 3322-2862 Fax: 94 3322-2862

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
 CRP 07 002 0640003 00
 Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA
 CEP 68008-070 Nova Marabá - Marabá
 ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
 NOÉMIA CHAVES - Escrivente Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS Para os devidos fins que a empresa BELICHE & BELICHE LTDA – ME, fornecedora, inscrita no CNPJ/ME – 12.463.041/0001-01 (MARAGUTT FRIOS E LATICINIOS), situada a Rua João Pessoa Quadra 78, Lote 17, S/N, Bairro Belo Horizonte-Marabá, forneceu material de expediente, limpeza e higienização satisfatoriamente a este Sindicato do Comercio Varejista de Marabá, possuidora do CNPJ – 83.211.862/0001-90, no endereço a Rua Norberto de Melo, 1123, REGISTRAMOS ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.



Marabá-PA, 20 de fevereiro de 2015.

SINDICOM
SIND.DO COM. DE MARABÁ

Raimundo Alves da Costa Neto
170.777.452 - 87

Raimundo Alves da Costa Neto
Diretor

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2o. OFICIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
Raimundo Alves da Costa Neto,
Dou que dou fe.
Marabá(PA), 20 de Fevereiro de 2015
Em Testemunho da Verdade

Edinalia Belas Barros Nunes
EDINALIA BELAS BARROS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

GDSV
Selo: W006896594 Empl. R\$4,20+ Selo
R\$0,30 Total R\$4,50

VALIDO SOMENTE COM
Estado do Pará
DE SEGURANÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
006.896.594

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2
CNPJ 07.387.933/0001-08
Rua 32, Quadra 07, Lote 17A Fone: (94) 3321-1479
CEP: 68500-001 - Marabá - Marabá

ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
RUA VIA CHAVES - Escrevente Autorizada



Atestamos para os devidos fins que a empresa **[BELICHE & BELICHE LTDA-ME]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **12.463.041/0001-01**, estabelecida na **rua João Pessoa QD 78, LT 17, s/n, bairro Novo Horizonte, Marabá, Pará**, forneceu para esta empresa A.S Tavares Filho, inscrita no CNPJ sob o N°. **07.164.555/0001-18**, situada no **Folha 31 Qd 21 Lt 06 bairro Nova Marabá, Marabá-Pa**, materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (02/01/2014 a 28/06/2014):

- Copos, facas, garfos e pratos descartáveis.
 - Água mineral garrafão de 20 lts.
 - Água mineral c gás e sem gaz.
 - Café
 - Açuca
 - Leite em pó
 - Chás diversos.
 - Vassouras e rodos.
 - Sabão em pó;
 - Desinfetantes.
 - Garrafa de café,
- Alem de outros produtos de limpeza, copa e cozinha.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marabá, 20 fevereiro de 2015.

Aloisio Silva Tavares Filho

CPF 529.248.155-68

Diretor

Madreiros Marabá
CNPJ: 07164555/0001-18
INSC. EST 16248437-0
(94) 34422 - 1430
(94) 8167 - 0102

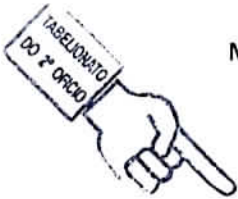


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTADO Para os devidos fins que a empresa **BELICHE & BELICHE LTDA - ME**, fornecedora, inscrita no CNPJ/ME 12.463.041/0001-01 (MARAGUTT FRIOS E LATCINIOS), situada a Rua João Pessoa QD78 LT17, S/N BAIRRO NOVO HORIZONTE MARABÁ-PA forneceu material de expediente, limpeza e higienização e copa e cozinha satisfatoriamente a esta empresa **A.S TAVARES FILHO** possuidora do CNPJ:07.164.555/0001-18, No endereço FOLHA 31 – QUADRA 21 – LOTE 06 BAIRRO NOVA MARABÁ, CEP: 68.507/610 MARABÁ-PÁ

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

MARABA-PA, 20 FEVEREIRO de 2015



Aloisio Silva Tavares Filho
529.248.155-68
DIRETOR

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2o. OFICIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[351f88f0]-ALOISIO SILVA TAVARES FILHO.
Dou que dou fe.
Marabá(PA), 20 de Fevereiro de 2015
Em Testemunho *Edinalia* da Verdade

Edinalia
EDINALIA BELAS BARROS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

RGDSV
Selo: H006896593 Empl. R\$4,20+ Selo
R\$0,30 Total R\$4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 001
1535 705

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão da Firma: BELICHE & BELICHE LTDA - ME
Localização: RUA - JOÃO PESSOA - QD 78 LT 17 - BELO HORIZONTE
CNPJ (C.P.F.): 12463041000101
Inscrição Estadual: 15.310.748-0
Inscrição: 2091952

Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
Atividades Secundárias:

033-8-01-1635-4-03 1611-9-02-4617-8 01 1649-1 08-4691-5 03

Horário de Funcionamento De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição	Validade	Cláusula de Verificação
Secretaria Municipal de Marabá, 07 de janeiro de 2015	31 de dezembro de 2015	Trimestral

Obrigações:
OBRIGADO SOBRENTE, COM APRESENTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E ATRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO QUANTO À

EMITIDA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO SE ENQUADRAM NESTA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE.

PLANO DE CONTAS DAS DESPESAS NECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REGULADAS POR ESTE ALVARÁ.

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro nr. 0002, 0020 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0020 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: BELICHE & BELICHE LTDA ME

Endereço: RUA JOAO PESSOA QD 78 LT, 17

Complemento:

Cidade: Marabá

CEP: 68.503-200

Bairro: BELO HORIZONTE

Estado: PA

Registrado na Junta Comercial : 152011144037

Data do Registro : 05/08/2010

Inscrição Estadual : 15-310748-0

Inscrição Municipal :

CNPJ: 12.463.041/0001-01

Marabá (PA), 31 de dezembro de 2013

JORGE MUTRAN BELICHE FILHO
administrador
CPF: 173.040.242-91

THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE
Sócio
CPF: 870.749.312-68

THIAGO WEYK DE OLIVEIRA BELICHE
Sócio
CPF: 745.855.172-00

LANE LARIONOVA DE OLIVEIRA BELICHE
CRC: 1-PA-012438/O-1 - Contador
CPF: 378.818.332-20



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 0020 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0020 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: BELICHE & BELICHE LTDA ME

Endereço: RUA JOAO PESSOA QD 78 LT, 17

Complemento:

Cidade: Marabá

CEP: 68.503-200

Bairro: BELO HORIZONTE

Estado: PA

Registrado na Junta Comercial : 152011144037

Data do Registro : 05/08/2010

Inscrição Estadual : 15-310748-0

Inscrição Municipal :

CNPJ: 12.463.041/0001-01

Encerramento Exercício Social : 31/12/2013

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
 14/143353-1
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 GILSON FELIX GARY BOCEA
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

41614

Marabá (PA), 1 de janeiro de 2013


JORGE MUTRAN BELICHE FILHO
 administrador
 CPF: 173.040.242-91


THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE
 Sócio
 CPF: 870.749.312-68


THIAGO WEYK DE OLIVEIRA BELICHE
 Sócio
 CPF: 745.855.172-00


LANE LARIONOVA DE OLIVEIRA BELICHE
 CRC: 1-PA-012438/O-1 - Contador
 CPF: 378.818.332-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	221.637,15
VENDAS DE PRODUTOS	195.000,00
VENDAS DE MERCADORIAS	26.637,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(736,01)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(736,01)
(-) SIMPLES Federal	(736,01)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	220.901,14
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(178.712,31)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(178.712,31)
(=) LUCRO BRUTO	42.188,83
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(31.762,63)
ADMINISTRATIVAS	(31.762,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(31.762,63)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	10.426,20
RESULTADO ANTES DA CS E IR	10.426,20
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	10.426,20

Nota Explicativa: Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizada em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, totalizando o valor de R\$ 221.637,15 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos). As informações foram extraídas das folhas 0017 do Livro Diário nº 02, registrado na junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/143353-1 em 04/06/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente



JORGE MUTRAN BELICHE FILHO
administrador
CPF: 173.040.242-91
RG 3991789 SSP-PA



THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE
Sócio
CPF: 870.749.312-68
RG 4362685 2ª VIA SSP-PA



THIAGO WEYK DE OLIVEIRA BELICHE
Sócio
CPF: 745.855.172-00
RG: 4217688 PC/PA



LANE LARIONOVA DE OLIVEIRA BELICHE
CRC: 1-PA-012438/O-1 - Contador
CPF: 378.818.332-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO



CIRCULANTE	201.437,16
DISPONÍVEL	114.382,89
BENS NUMERÁRIOS	114.382,89
Caixa	114.382,89
OUTROS CRÉDITOS	(2.134,29)
TRIBUTOS A RECUPERAR	(2.134,29)
ICMS a Recuperar	(2.134,29)
ESTOQUES	89.188,56
ESTOQUES DIVERSOS	89.188,56
Mercadorias Para Revenda	89.188,56
TOTAL DO ATIVO	201.437,16

Nota Explicativa: Reconhecemos a Exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor de R\$ 201.437,16(Duzentos e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). As informações foram extraídas das folhas 0018,e 0019 Livro Diário nº 02, registrado na junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/143353-1 em 04/06/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Marabá (PA), 31/12/2013

JORGE MUTRAN BELICHE FILHO
administrador

CPF: 173.040.242-91
RG:3991789 SSP-PA

THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE
Sócio

CPF: 870.749.312-68
RG: 4362685 2ª VIA SSP-PA

THIAGO WEYK DE OLIVEIRA BELICHE
Sócio

CPF: 745.855.172-00
RG: 4217688 PC-PA

LANE LARIONOVA DE OLIVEIRA BELICHE

CRC: 1-PA-012438/O-1 - Contador
CPF: 378.818.332-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	49.807,26
FORNECEDORES	32.571,40
FORNECEDORES NACIONAIS	32.571,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	17.235,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.050,52
Salários e Ordenados a Pagar	12.582,30
Pró Labore a Pagar	4.468,22
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	185,34
INSS a Recolher	114,93
Contribuição Confederativa a Recolher	70,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.629,90
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
Capital Social	150.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.629,90
LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.629,90
Lucros do Exercício	1.629,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	201.437,16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/07/2014 SOB Nº: 20000398355
Protocolo: 14/047160-0, DE 10/07/2014
Empresa: 15 2 0114403 7
BELICHE & BELICHE LTDA ME

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



Nota Explicativa: Reconhecemos a Exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor de R\$ 201.437,16(Duzentos e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). As informações foram extraídas das folhas 0018,e 0019 Livro Diário nº 02, registrado na junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/143353-1 em 04/06/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

JORGE MUTRAN BELICHE FILHO
administrador
CPF: 173.040.242-91
RG: 3991789 SSP-PA

Marabá (PA), 31/12/2013

THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE
Sócio
CPF: 870.749.312-68
RG: 4362685 2ª VIA SSP-PA

THIAGO WEYK DE OLIVEIRA BELICHE
Sócio
CPF: 745.855.172-00
RG: 4217688 PC-PA

LANE LARIONOVA DE OLIVEIRA BELICHE
CRC: 1-PA-012438/O-1 - Contador
CPF: 378.818.332-20


BELICHE E BELICHE LTDA ME
CNPJ Nº 12.463.041/0001-01 NIRE 15.310.748.0



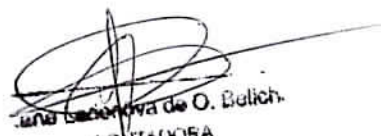
ANÁLISE DE BALANÇO

LG	AC+RLP	201.437,16	4,04
	PC+ELP	49.807,26	
SG	AT	201.437,16	4,04
	PC+ELP	49.807,26	
LC	AC	201.437,16	4,04
	PC	49.807,26	

Marabá-PA, 31 de Dezembro de 2013



Jorge Mutran Beliche Filho
Sócio


Ana Beatriz de O. Belich
CONTADORA
CRC/PA, 01241570-1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LANE LARIONOVA DE OLIVEIRA BELICHE
REGISTRO.....	: PA-012438/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 378.818.332-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 16.03.2015 as 08:07:01.

Válido até: 31.03.2015.

Código de Controle: 35051.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

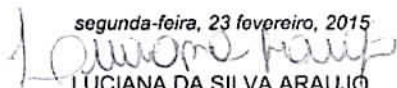
CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de BELICHE & BELICHE LTDA-ME, CNPJ 12.463.041/0001-01, residente em RUA JOAO PESSOA, QD 78, LT 17,S/N, BELO HORIZONTE, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 23 fevereiro, 2015


LUCIANA DA SILVA ARAUJO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que Institui certidão única para feitos civéis.

Certidão expedida gratuitamente em : 23/02/2015 08:09:59

CONTROLE: 02230803366375

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 24/05/2015 00:00:00

Libra (luciana.araujo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



BELICHE E BELICHE LTDA ME

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM Ref.:
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

A empresa BELICHE E BELICHE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.463.041/0001-01, com seu estabelecimento comercial sediado na cidade de Marabá, na Rua R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, bairro Novo Horizonte, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marabá (PA), 16 de março 2015.

BELICHE E BELICHE LTDA – ME

JORGE MUTRAN BELICHE FILHO

CPF nº 173.040.242-91



BELICHE E BELICHE LTDA ME

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM. Ref.:
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM.

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Marabá (PA), 16 de março 2015.

BELICHE E BELICHE LTDA – ME
JORGE MUTRAN BELICHE FILHO
CPF nº 173.040.242-91



IPAL DE MARABÁ
NACIONAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015-CPL/PP/PE/COMM
DOCUMENTAÇÃO
URA: 16/03/2015 HORÁRIO: 15H30MIN

CNPJ: 03.687.304/0001-09 INS. ESTADUAL: 15.229.839-67
Rua Pedro Marinho N.º 1750, Marabá-PA

Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP
Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

Alteração Contratual nº 004



Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, natural de Campina Verde-MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Marabá – Pará, à Rua das Castanheiras nº. 1461, Bairro Novo Horizonte – Cep: 68503-020, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-7.323.581-SSP/MG e do CPF nº 853.848.016-20 e **Núbia Alves Franco**, brasileira, natural de São Mateus – ES, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Marabá – Pará, à Rua das Castanheiras nº 1461, Bairro Novo Horizonte – Cep: 68503-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.651.984-SSP/PA 2ª Via e do CPF nº. 636.183.462-04, únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede em Marabá, Estado do Pará, à Rua Pedro Marinho nº. 1750, Parte, Bairro Cidade Nova – CEP: 68501-710, inscrita no CNPJ sob nº. **03.687.304/0001-67** e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – **Jucepa**, sob nº. **15200824841** em **07/02/2003**, resolvem alterar seu Contrato Social Consolidado, e o fazem de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:

Primeira:- O objeto social fica alterado para:

- 1) 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2) 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 3) 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4) 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 5) 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis;
- 6) 4649-4/99 – Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 7) 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados;
- 8) 4651-6/01 – Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 9) 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 10) 7020-4/00 – Assessoria e consultoria empresarial;
- 11) 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 12) 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 14) 8219-9/01 – Serviços de reprografia;
- 15) 4619-2/00 – Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 16) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 17) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 18) 4923-0/02 – Locação de automóveis com condutor.

Segunda:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Terceira:- A administração da sociedade caberá ao sócio **Tiago Severino Franco Junior** e **Núbia Alves Franco**, a quem compete, em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Núbia Alves Franco

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Alteração Contratual n.º. 004

folha 02/02

JUCEPA
Junta Comercial do Estado do Pará

Quinta:- Em vista da alteração ora ajustada, a empresa CONSOLIDADA e seu contrato social, com a seguinte redação:

Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Pedro Marinho nº 1750, Parte, Bairro Cidade Nova – CEP: 68501-710, Marabá – Pará.

Terceira:- O objeto social é:

- 1) 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2) 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 3) 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4) 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 5) 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis;
- 6) 4649-4/99 – Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 7) 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados;
- 8) 4651-6/01 – Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 9) 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 10) 7020-4/00 – Assessoria e consultoria empresarial;
- 11) 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 12) 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 14) 8219-9/01 – Serviços de reprografia;
- 15) 4619-2/00 – Representante Comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 16) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 17) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 18) 4923-0/02 – Locação de automóveis com condutor.

Quarta:- O capital social é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, dividido em **40.000 (Quarenta mil)** quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Capital R%
Tiago Severino Franco Junior	20.000	50,00%	20.000,00
Núbia Alves Franco	20.000	50,00%	20.000,00
Totais	40.000	100,00%	40.000,00

Quinta:- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Sexta:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Núbia Alves Franco

Oitava:- A administração da sociedade cabe ao sócio **Tiago Severino Franco Junior e Núbia Alves Franco**, a quem compete, em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Décima-Primeira:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-Segunda:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-Terceira:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

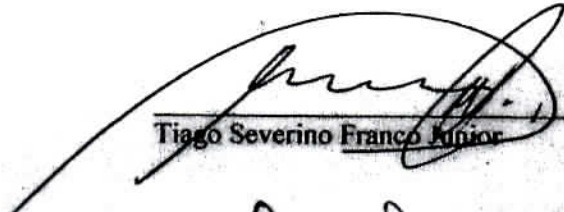
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

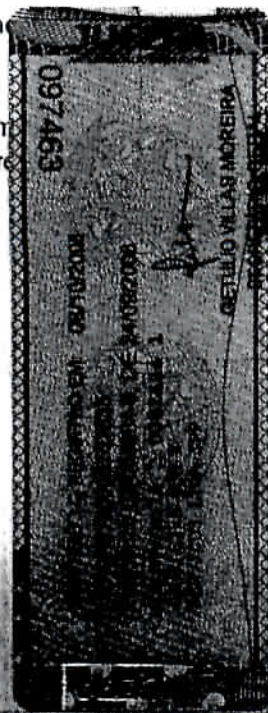
Décima-Quinta:- Fica eleito o foro de Marabá - Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, cumpri-lo em todos os seus termos.

Marabá (PA) 20 de setembro de 2008.


Tiago Severino Franco Junior


Núbia Alves Franco





Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
 Confere com a original Apresentada
 Maraba(PA) 26/12/2014.
 LUZIA SANTIS-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Selo: H004552047
 Emol. R\$3,80+ Selo R\$0,60 Total R\$4,40

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2
 CNPJ 07.207.205/0001-08
 Rua 22, Quadra 07, Lote 17-A Fone: (41) 3221-1473
 CEP: 68000-070 - Nova Marabá - Marabá
 ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
 NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

10022

TIAGO REVEREND FRANCO JUNIOR

FRANCA
 TIAGO REVEREND FRANCO J
 AUGUSTIN RIBEIRO DE FREITAS FRANCO
 ALICENCIADO

CAMPINA GRANDE - PB

Nº 7225551 - SSP - MG

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFENSORES E DEFENSORAS PÙBLICAS

10011975

303 848 818 26

31 30011001

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.909/94)

USO OBRIGATÓRIO

TERRE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03210884

ANTERIORES

ANTERIORES DE REGISTRO

114



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.687.304/0001-67
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/02/2000

NOME EMPRESARIAL
GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GAMELEIRA COM. E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R PEDRO MARINHO

NÚMERO COMPLEMENTO
1750 PARTE

CEP BAIRRO/DISTRITO
68.501-710 CIDADE NOVA

MUNICÍPIO UF
MARABA PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(94) 3243-410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/03/2015** às **10:58:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.229.839-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.687.304/0001-67	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200824841
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL
GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
GAMELEIRA COM E SERVIÇOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA PEDRO MARINHO, 1750 CIDADE NOVA PARTE

REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICIPIO MARABA
--------------------------------------	----------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 08/04/2003	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4643501 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8219901 - Fotocópias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 13/03/2015 às 11:09:35 pelo Portal de Serviços da SEFA



A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a large, stylized loop.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES



Nome do Contribuinte GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP			
Endereço RUA : PEDRO MARINHO, 1.750		Complemento PARTE	
Bairro CIDADE NOVA	Cidade MARABÁ	Cep 68501-710	
CNPJ/CPF 03.687.304/0001-67		RG-Órgão-UF M-7323581 - SSP -	
Matricula Con.Reg.Prof.Regulamentadas	Outro Documento CPF:85384801620	Tel. Residencial	Celular
Atividades (P)-Principal (S)-Secundária			
(P) 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
(P) 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS			
(P) 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA			
(P) 4643-5/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS			
(P) 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
(P) 4647-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES			
(P) 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
(P) 4649-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECÍFICO			
(P) 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			
(P) 8219-9/01 FOTOCÓPIAS			
(P) 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO			
(P) 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA			
(P) 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
(P) 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO			
(P) 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL			
(P) 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL			
Inscrição Municipal 303898	Início de Atividade 07/04/2000	Data de Cadastro 02/11/2002	Validade Comprovante 09/04/2015
Obs:			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:06:17 do dia 12/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2015.
Código de controle da certidão: **63CD.63C9.3C14.EC4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Lista de Serviços

Busca rápida de serviços

DETALHES DO SERVIÇO

Nome do serviço: EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

Descrição: Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

Público alvo: pessoa física e pessoa jurídica

Formas de atendimento:

Mais informações:

- Orientações gerais sobre o serviço (<redirect.aspx?tipo=orientacoes&id=182>)

Serviços relacionados:

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal" (<default.aspx?/a/3>)
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União - DAU" (<default.aspx?/a/7>)

Voltar à página anterior ([javascript:history.back\(\)](javascript:history.back()))

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GAMELEIRA COM E SERVIÇOS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.229.839-8

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:36:46 do dia 09/01/2015

Válida até: 08/07/2015

Número da Certidão: 702015080008281-9

Código de Controle de Autenticidade: D651A9AC.DBB9C918.122F6889.66504992

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GAMELEIRA COM E SERVIÇOS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.229.839-8

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:36:46 do dia 09/01/2015

Válida até: 08/07/2015

Número da Certidão: 702015080008282-7

Código de Controle de Autenticidade: 276CFFFC.7E06112B.8D7F3B80.04903DC0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

1.175/2.015

Finalidade:

Concorrências

Interesse:

Outros

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

31.369 - GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP

CPF/CNPJ:

03.687.304/0001-67

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

RUA PEDRO MARINHO, Nº 1750

Bairro:

CIDADE NOVA

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 27/03/2015

Emissão: 26/01/2015

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03687304/0001-67
Razão Social: GAMELEIRA COM E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GAMELEIRA COM E SERVICOS
Endereço: RUA PEDRO MARINHO 1750 PARTE / CIDADE NOVA / MARABA / PA / 68501-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030206045108460654

Informação obtida em 02/03/2015, às 11:44:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.687.304/0001-67
Certidão nº: 71692622/2014
Expedição: 10/12/2014, às 10:17:10
Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

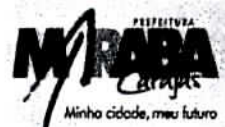
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67, estabelecida á Rua Pedro Marinho Nº 1750 – Bairro: Cidade Nova, no município de Marabá-PA, forneceu Gêneros Alimentícios perecíveis e estocáveis para a Merenda Escolar do Município de Marabá nos termos do contrato Nº 045/2014SEMED/PMM montando o valor de R\$ 1.526.093,01 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, noventa e três reais, um centavo.) Os produtos foram fornecidos de forma parcelada nos termos do referido contrato, sendo os estocáveis entregues no almoxarifado do departamento de alimentação escolar do município e os perecíveis e pães, ponto a ponto em toda a rede escolar urbana, num total de 95 entregas semanais.

Atesto que o fornecimento deu-se de forma satisfatória nos termos contratuais não constando nada que desabone suas condutas no decorrer do mesmo.

Marabá-PA, 01 de Dezembro de 2014.

Pedro Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 2229/2014-GP

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2a. OFICINA
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s)
ELASIBTKOJ-PEDRO RIBEIRO DE SOUZA.....
Dou que sou fe.
Marabá, PA, 02 de Dezembro de 2014
Em Testemunho *Norma Chaves*
NORMA CHAVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

IPAAP
ISelo: HQ06196199 Empl. R\$3,80+ Selo
IR\$0,30 Total R\$4,10

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 1
CNPJ 07.007.00000-08
Folha 32, Quadra 07, Lote 17A-Ponte (94)3321-1479
Cidade Nova - Marabá - PA
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NORMA CHAVES - Escrevente Autorizada





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará - CEP: 68502-100
CNPJ 05.853.163/0001-30, Fone (94) 3322-5665 e 3322 5667



CONTRATO Nº 045/2014-SEMED/PMM

Contrato n.º 045/2014-SEMED/PMM, que visa a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, firmado entre o Município de Marabá e GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Luiz Regason Bressan, brasileiro, casado, agente político, portador do RG Nº 4562442/SSP/PA e CPF/MF Nº 332.518.270-49, residente e domiciliado à Folha 27, Quadra 20, Lote 05-A, CEP 68510-280, bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá – Pará, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.687.304/0001-67, com sede à Rua Pedro Marinho nº 1750, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.501-710, na Cidade de Marabá-Pará, fone (94) 3324-3410 ou 3323-0355, e-mail: tsfranco@skorpionet.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular, Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-7.323.581 SSP/MG e CPF nº 853.848.016-20, tendo como respaldo o resultado do Processo n.º 17.270/2013, modalidade Pregão Eletrônico PMM N.º 092/2013, celebram o presente Contrato sob o regime da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 republicada respectivamente em 06/07/94 e 28/05/98, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e Lei 5.450/05 que o regulamente na sua forma eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente contratação a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis destinados aos discentes das Unidades de Ensino da Rede Municipal contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante PREGÃO, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão PMM N.º 092/2013, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 Pelo integral e satisfatório cumprimento do Contrato, a CONTRATADA receberá a importância de R\$ 1.526.093,01 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, noventa e três reais e um centavo)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1 Os produtos estocáveis deverão ser entregues em 08 (oito) parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos, após a assinatura deste Contrato e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, contados da primeira entrega, no seguinte endereço: Rua Americo Castanheiras s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, Marabá Pará, Fone: (94) 3324-2324, Depósito do Departamento de Alimentação Escolar da SEMED, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, fone (94) 3324-1949/2449
- 4.1.1 A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os produtos estocáveis entregues estragados, impróprios para o consumo, ou com defeito de fabricação, onde deverão ser substituídos no prazo inferior ao previsto no sub item anterior.
- 4.2 Os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, nos endereços relacionados e conforme Cronograma de Entrega, constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico PMM N.º 092/2013.
- 4.2.1 Os produtos perecíveis deverão ser entregues aptos para o consumo, obedecendo a critérios de padrão e higiene, e compatíveis com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, item 04, do Edital Pregão Eletrônico PMM N.º 092/2013. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os gêneros alimentícios perecíveis entregues avariados, estragados ou impróprios para consumo, os quais deverão ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação e da devolução dos gêneros impróprios.
- 4.3 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.5 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Marabá, com sede à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, Marabá(PA), inscrita no CNPJ sob nº 05.853.163/0001-30, CEP 68.500-970.



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a o término do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

- 6.1 O objeto da licitação será recebido pela Sr^a. Amanda Martins, Coordenadora do Departamento de Alimentação Escolar, ou outro servidor devidamente designado, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1 As despesas deste contrato serão pagas com recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
- 12.306.0010.2.022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;
 - 12.306.0010.2.191 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche;
 - 12.306.0010.2.192 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola;;
 - 12.306.0010.2.193 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação;;
 - 12.306.0010.2.194 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA;
- Elemento de despesa: 339030– Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 O preço constante da Cláusula 3, sub item 3.1 será fixo, e o pagamento dos generos alimentícios estocáveis, será efetivado em 08 (oito) parcelas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de Recebimento Definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2 O pagamento dos gêneros alimentícios perecíveis, será feito conforme a quantidade de gêneros alimentícios perecíveis entregues, no prazo de até o 10 (dez) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de Recebimento Definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II - multas;
 - a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
 - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marabá, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias



3

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará - CEP: 68502-100
CNPJ 05.853.163/0001-30, Fone (94) 3322-5665 e 3322 5667



- corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.8 As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ 30.521,86 (trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), no ato de assinatura do Contrato Administrativo, em favor do Município de Marabá, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato Administrativo, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.
- 10.1.1 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, mediante ofício entregue contra recibo.
- 10.1.2 A garantia ficará sob a ordem e a responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças.
- 10.1.3 A garantia somente será restituída à Contratada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 10.1.4 Fica estabelecido que a Contratada ao optar pela garantia na modalidade de fiança bancária, estará renunciando ao benefício de ordem de que trata o artigo 827 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.
- 10.1.5 A garantia na forma de títulos da dívida pública, deverá estar em conformidade com o disposto no artigo 56, § I, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
- 10.1.6 A garantia na forma de caução em dinheiro deverá ser depositada em nome da CONTRATANTE na Conta Corrente nº 19.795-5, Agência 0565-7, Banco do Brasil S/A (Depósito de Caução).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

- 11.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;
- 11.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
- 11.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
 - 11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
 - 11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 12.2 Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-100
CNPJ 05.853.163/0001-30, Fone (94) 3322-5665 e 3322 5667



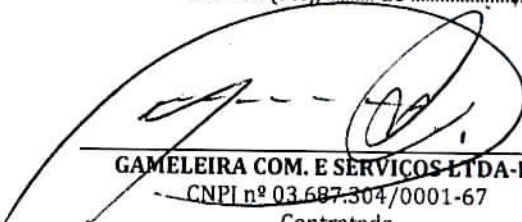
4
PREFEITURA
MARABÁ
Carajás
Minha cidade, meu futuro

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

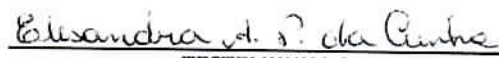
- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá — PA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- 13.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Marabá (PA), 27 de MARÇO de 2014.


Luis Regason Bressan
Secretário Municipal de Educação
Contratante


GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP
— CNPJ nº 03.687.304/0001-67
Contratada


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2

ANEXO I

Contrato Administrativo nº 045/2014-SEMED/PMIM

Itens Estocáveis

Item	Unid.	Quant. Total	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Mais Educação (...2.193)		Ens. Fundamental (...2.022)		Creche (...2.191)		Pré-Escola (...2.192)		EJA (...2.194)		
					Quant.	Valor total (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)	
13	Kg	13.930	Açúcar instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante de lecitina de soja, ácido ascórbico e aromatizantes contendo traços de leite, e com até no máximo 19g de carboidratos. Unidade com 400g, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior a 70% a partir da data de fabricação. Marca Marili.	4,27	59.481,10	1.110	4.739,70	8.800	37.576,00	1.620	6.917,40	1.620	6.917,40	700	3.330,60
14	Kg	37.190	Açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação. Validade mínima de 12 meses/Embalagem contendo peso líquido de 2 (dois) kg. Marca CAUAXI.	1,54	57.272,60	2.650	4.081,00	23.700	36.498,00	4.285	6.598,90	4.285	6.598,90	2.270	3.495,80
15	kg	1.360	Almôndegas ao molho, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de carne bovina, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, apicurar, especiarias, alho, contendo glúten. Molho: água, polpa de tomate, amido, açúcar, cebola, sal, especiarias (orégano, louro, salsa e alho). Lata 420g peso líquido. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no ministério da agricultura. Com no mínimo 70% da validade total na ocasião da entrega. Marca Bondon.	10,12	13.763,20	0	0,00	1.360	13.763,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00
16	Kg	74.540	Arroz tipo 1 agulhinha ou similar, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais./ Validade mínima de 06 meses./ Embalagem contendo peso líquido de 5 (quilos) Kg. Fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. Marca S. Estrelas.	2,02	150.570,80	6540	13.210,80	53.000	107.060,00	5.000	10.100,00	5.000	10.100,00	5.000	10.100,00
17	Kg	23.045	Aveia, em flocos normais, pacote ou lata ou pote contendo 250g ou 500g. Validade mínima de 70% do prazo de validade total. Marca Abeti.	6,26	144.261,70	1605	10.047,30	13.780	86.262,80	3.180	19.906,80	3.180	19.906,80	1.300	8.138,00
21	Kg	12.380	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, apicurar invertido, leite integral e sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade não inferior a 70% a partir da data de fabricação. Pacotes em 400g. Marca Trisolin.	5,17	64.004,60	1080	5.583,60	9.000	46.530,00	750	3.877,50	750	3.877,50	800	4.136,00



[Handwritten signature]

25	kg	11.402	12,88	146.857,76	152	1.957,76	9.750	125.580,00	500	6.440,00	500	6.440,00	500	6.440,00
<p>Leite em pó. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. / Aparência: pó fino. / Cor: amarelo claro. / Cheiro e sabor próprios. / Validade não inferior a 70% a partir da data de fabricação. / Embalagem: Primária: saco em polietileno atóxico, termossoldado, contendo peso líquido de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) gramas. / Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg. fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. / Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem, Marca Italc.</p>														
27	kg	11.475	2,40	27.540,00	1025	2.460,00	8.200	19.680,00	720	1.728,00	720	1.728,00	810	1.944,00
<p>Feijão cariquinho tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedregos de grãos ardidos, brozados, chuchos, imaturos, manchados, chuvados, mofoados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Grãos de cor clara. / Validade não inferior a 6 meses da data de fabricação e fabricado a 8 dias da entrega. / Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um) kg e peso líquido total de 30 (trinta) quilos. Marca Real.</p>														
28	kg	4.927	8,50	41.879,50	427	3.629,50	3.700	31.450,00	250	2.125,00	250	2.125,00	300	2.550,00
<p>Margarina com sal e com leite em pó desnatado, com no mínimo 70% de lipídios. Embalagem contendo 250g a data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 70% a partir da data de fabricação. Marca Delícia Supreme.</p>														
31	kg	5.890	2,93	17.257,70	350	1.025,50	4.840	14.181,20	250	732,50	250	732,50	200	586,00
<p>Milho branco para canjica, de primeira qualidade, tenro, isento de sujidades. Em embalagem plástica atóxica de 500g. Validade não inferior a 70% a partir da data de fabricação e registro em órgão competente. Marca Malinha.</p>														
33	kg	4.970	6,33	31.460,10	460	2.911,80	3.310	20.952,30	350	2.215,50	350	2.215,50	500	3.165,00
<p>Proteína de soja texturizada, composta de proteína de soja (50%) e Carbohidratos (30%), apresentação flocos, aspectos físicos desidratada, sabor carne bovina. Embalagem primária 400g, saco plástico atóxico. Validade não inferior a 70% a partir da data de fabricação. Marca Simha.</p>														
37	Litro	1.000	3,74	3.740,00	0	0,00	1.000	3.740,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<p>Suco concentrado de goiaba, garrafa de vidro contendo 500ml, não adoçado, isento de sujidades e outras anormalidades. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Caixa deve conter no máximo 24 unidades. Validade não inferior a 70% a partir da data de fabricação. Marca Pindorama.</p>														

38	Litro	1.000	3,74	3.740,00	0	0,00	1.000	3.740,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total Estocáveis (RS)														
				761.829,06	49.646,96	547.013,50	60.641,60	60.641,60	43.885,40					

Itens Perecíveis

ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	DESCRICAÇÃO	Valor Unit. (RS)	Mais Educação (...2.193)		Ens. Fundamental (...2.022)		Creche (...2.191)		Pré-Escola (...2.192)		EJA (...2.194)		
					Quant.	Valor total (RS)	Quant.	Valor total (RS)	Quant.	Valor total (RS)	Quant.	Valor total (RS)	Quant.	Valor total (RS)	
1	kg	2.460	Alho In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenia de sujidades, parasitas e larvas, caixa contendo 10kg. Marca In Natura.	7,97	19.360,20	200	1.574,00	1.504	11.836,48	168	1.322,16	168	1.322,16	420	3.305,40
2	kg	16.370	Bataza inglesa In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenias de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos transparentes, lacradas, contendo de 1 a 5 kg, pesadas em balança com etiquetas de identificação apropriadas e transportadas em veículos adequados. Marca In Natura.	2,05	33.558,50	1.470	3.013,50	11.960	24.518,00	930	1.906,50	930	1.906,50	1.080	2.214,00
9	LT.	39.775	logurte, devendo ser identificado como de frutas, com polpas e obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango, banana e salada de frutas. Embalagem polipropileno de peso líquido de 90g ou bandeja de 540g contendo seis copos. Validade mínima de 30 dias a contar da data de fabricação e entrega e identificação do registro no Sistema de Inspeção Federal - SIF. Obs.: Não será aceito nenhum outro composto lácteo ainda que possua mesma ficha técnica de fabricação como no caso de algumas bebidas lácteas.	4,99	198.477,25	5.015	25.024,95	17.160	85.628,40	7.800	38.922,00	7.800	38.922,00	2.000	9.980,00
10	LT.	209.600	Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes. Deve possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, com informações nutricionais, identificação do produto e marca do fabricante e peso líquido. Produto de 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias. O produto deve ser registrado no SIF/DI/POA. Marca Lebon.	2,08	435.968,00	15.600	32.448,00	115.600	240.448,00	33.400	69.472,00	33.400	69.472,00	11.600	24.128,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa, Gameleira Comércio e Serviços LTDA, situada na Rua Pedro Marinho N.º 1750, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Marabá – PA, inscrita no CNPJ: 03.687.304/0001-67, inscrição estadual N.º 15.229.830-8, executou e executa Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Poder Legislativo Municipal de Marabá – PA, englobando os seguintes equipamentos: Central de Ar Condicionado tipo Split. Num total de 89 (OITENTA E NOVE) equipamentos. Essas manutenções são feitas periodicamente conforme segue no Contrato em anexo.

Os serviços supracitados vêm sendo prestados pela Contratada ao Poder Legislativo Municipal de Marabá – PA, desde o ano de 2011 de maneira satisfatória, nos termos contratuais.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Marabá – PA, 09 de Maio de 2013.



VALIDO SELO DE



Jorge Brasil
Jorge Antonio Brasil
Cargo: Direlº do Deptº SVG
RG: **Jorge Brasil** PA
Dirº. Deptº SVG

Dozilas Santos

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
CNPJ 137 367 995/0001-30
Rua 19 Junho 01 Vila IGA. Sudo PA137.149
CEP: 6908-070 Novo Mundo Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO Nº04/2011-CMM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada nesta ato por seu Presidente, Sr. NAGIB MUTRAN NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº090.085.602-59 e do RG nº188.952 SSP/PA, e a empresa GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede à Rua Pedro Marinho nº1750, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº03.687.304/0001-67 e Insc. Estad. nº15.229.839-8, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº853.848.016-20 e do RG nºM-7.323.581 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras nº1461, bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de climatização do prédio do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI do edital Pregão Presencial Nº04/2011-CPL/PPE/CMM.

1.2. É parte integrante do contrato em tela o PROCESSO Nº029/2011-CPL/PPE/CMM, Pregão Presencial Nº04/2011-CPL/PPE/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste contrato é de R\$ 95.190,00 (noventa e cinco mil, cento e noventa reais) de acordo com a seguinte discriminação:

ITEM	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)/MÊS	VALOR TOTAL(R\$)/MÊS	VALOR 24 MESES(R\$)
01	58.000btu	12	76,00	912,00	21.888,00
02	48.000btu	1	71,25	71,25	1.710,00
03	30.000btu	5	47,50	237,50	5.700,00
04	24.000btu	12	42,75	513,00	12.312,00
05	18.000btu	2	42,75	85,50	2.052,00
06	12.000btu	53	38,00	2.014,00	48.336,00
07	9.000btu	4	33,25	133,00	3.192,00
		89	TOTAL	3.966,25	95.190,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

3.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia subsequente ao do fechamento da fatura, cujo período compreende do dia 1º ao dia 30 do mês anterior, mediante apresentação de documentação, contendo a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Câmara Municipal para solução de seus débitos.

3.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser repactuado, visando adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação da CONTRATADA. A demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato deve ser feito por meio de memória de cálculo e planilhas, apropriadas para análise e posterior aprovação do setor competente da Câmara Municipal de Marabá, observado o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações posteriores sobre a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3.3. A repactuação dos preços do contrato será permitida desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, ressalvadas as situações previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Câmara será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.5. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

4.2. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

4.3. Iniciar a prestação do fornecimento do serviço imediatamente depois de recebida à ordem de serviço da Câmara Municipal de Marabá, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

4.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e efetuar os de acordo com as especificações constantes do Contrato;

4.5. Cumprir a execução dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Marabá, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato.

4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. Arcar com todos os custos necessários à completa execução do contrato.

4.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros.

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta contratação;

5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento efetivado, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

5.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A CONTRATANTE custeará as despesas decorrentes do presente contrato utilizando a seguinte dotação orçamentária:

- 10.01.001.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. A vigência deste contrato é de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, de conformidade com artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;
- b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara Municipal de Marabá.

8.1.1. Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

8.1.2. Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.3. Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato.

8.1.4. Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.5. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

8.1.6. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

9.1.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da execução do objeto no prazo estipulado;

9.1.4. O atraso injustificado no início da execução do objeto deste;

9.1.5. A paralisação do fornecimento do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.6. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

9.1.7. A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade, ou a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente;

9.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2. Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

9.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a remanescente do processo licitatório na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10,520/02.

9.5. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal de Marabá, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 951,90(novecentos e cinquenta e um mil e noventa centavos), correspondente a 1% do valor do Contrato, nos moldes do que estabelece a lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.2. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões;

10.3. A autorização contida na Sub cláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal;

10.4. A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE;

10.5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.6. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o término do contrato, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. O presente contrato vincula-se ao ato convocatório, Pregão Presencial Nº04/2011-CPL/PPE/CMM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em 03 de outubro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
NAGIB MUTRAN NETO
Presidente CMM

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR
Sócio Administrador

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO
2

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
 23 / 2015

DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP
 Localização RUA - PEDRO MARINHO , 1750 - PARTE - CIDADE NOVA
 C.N.P.J/ C.P.F 03687304000167
 Inscrição Estadual 15.229.839-8
 Inscrição 303898

Atividade Principal
 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 Atividades Secundárias
 4322-3/02 4619-2/00 4643-5/01 4647-8/01 4647-8/02 4649-4/04 4649-4/08 4649-4/99 4651-6/01 4923-0/02 4930-2/01 4930-2/02 7020-4/00
 7490-1/04 7820-5/00 8219-9/01 9521-5/00

Horário de Funcionamento De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição Prefeitura Municipal de Marabá, 09 de janeiro de 2015	Validade 09 de abril de 2015	Código Verificação CLEZIE2VEI
--	---------------------------------	----------------------------------

Observações
 ALVARÁ PROVISÓRIO COM VIGÊNCIA DE 90 DIAS CONFORME ART. 10 DA LEI Nº 17.436, DE 08/12/2010. VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLL - RELATIVA AO EXERCÍCIO QUITADA.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Tamires Nogueira Neiva

Tamires Nogueira Neiva
 Geral

PM Ricardo de Almeida Rosa

Ricardo de Almeida Rosa
 Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2013-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

D.A.M.

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

EMIÇÃO/SEQ
1 / 001

Identificação do Contribuinte GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP Inscrição: 303898 Contribuinte: 31.369 RUA - PEDRO MARINHO, 1750 - PARTE CIDADE NOVA - MARABÁ - 68501-710	Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento	Emissão	Número Guia	
	2015	1	1/1	31/03/2015	07/01/2015	3808254	
	Código	Tributo					Valor
	11	TX. EXPEDIENTE					4,19
	17	TAXA DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO					27,90
	38	TAXA DE LOCALIZACAO E FUNCIONA					1.395,00
Informações RUA - PEDRO MARINHO, 1750 - PARTE 4.639.701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GE							
Observação PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA							
Sub Total Multa Juros Correção Descontos						1.427,09	
Total a Recolher						1.427,09	

Autenticação no Verso

Via do Contribuinte

Identificação do Contribuinte GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP Inscrição: 303898 Contribuinte: 31.369 RUA - PEDRO MARINHO, 1750 - PARTE CIDADE NOVA - MARABÁ - 68501-710 Funcionário: Wancleia da Conceição de Lima	Código	Tributo					Valor															
	11	TX. EXPEDIENTE					4,19															
	17	TAXA DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO					27,90															
	38	TAXA DE LOCALIZACAO E FUNCIONA					1.395,00															
<table border="1"> <tr> <th>Ano</th> <th>Mês</th> <th>Pr/Tot</th> <th>Vencimento</th> <th>Emissão</th> <th>Validade</th> <th>Número Guia</th> <th>Seq</th> </tr> <tr> <td>2015</td> <td>1</td> <td>1/1</td> <td>31/03/2015</td> <td>07/01/2015</td> <td>31/03/2015</td> <td>3808254</td> <td>001</td> </tr> </table>							Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento	Emissão	Validade	Número Guia	Seq	2015	1	1/1	31/03/2015	07/01/2015	31/03/2015	3808254	001
Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento	Emissão	Validade	Número Guia	Seq															
2015	1	1/1	31/03/2015	07/01/2015	31/03/2015	3808254	001															
Sub Total Multa Juros Correção Descontos						1.427,09																
Total a Recolher						1.427,09																

Autenticação no Verso

Via do Banco



GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Pedro Marinho nº. 1750, Parte, Bairro Cidade Nova, Cep: 68501-710 - Marabá - PA.

CNPJ: 03.687.304/0001-67 - NIRE: 1520082484-1 em 07/02/2003

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013



ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	1.767.706,36		
Impostos a Recuperar	17.374,91		
Estóques	96.191,38	1.881.272,65	
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado			
Imóveis	28.125,00		
Máquinas e Equipamentos	15.417,17		
Equipamentos de Informática	1.450,84		
Veículos	343.142,48		
Móveis e Utensílios	1.225,00		
Construções em Andamento	43.421,68		
Depreciação Acumulada	120.700,91	312.081,26	2.193.353,91
Total do Ativo			2.193.353,91

PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	141.589,05		
Tributos a Recolher	56.511,85		
Encargos Sociais	6.190,96		
Contas a Pagar	6.948,69		
Financiamentos	27.000,00	238.238,55	
NÃO CIRCULANTE			
Financiamentos	27.000,00	27.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital Social	40.000,00		
Lucros Acumulados	1.888.115,36	1.928.115,36	2.193.353,91
Total do Passivo			2.193.353,91

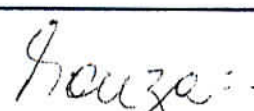
Demonstração do Resultado do Exercício		
Receita bruta das vendas de mercadorias e serviços		4.816.754,53
(-) Impostos Incidentes sobre vendas		157.321,20
(-) Devoluções recebidas		387.580,39
(=) Receita líquida das vendas		4.271.852,94
(-) Custos das mercadorias vendidas		2.890.707,86
(=) Lucro bruto		1.281.145,08
(-) Despesas operacionais		411.689,55
(=) Lucro operacional		869.455,53
(+) Receitas financeiras líquidas		4.878,42
(+) Ganhos de capital		3.756,85
(=) Lucro antes do IR e da CSLL		878.090,80
(-) IRPJ - Lucro Presumido		78.971,17
(-) ICSLL - Lucro Presumido		52.503,48
(=) Lucro Líquido do Exercício		746.616,15

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados		
Saldo anterior de lucros acumulados		1.941.499,21
(+) Lucro líquido do exercício		746.616,15
(-) Lucros distribuído aos sócios		800.000,00
(=) Saldo atual de lucros acumulados		1.888.115,36

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº. 98 e 99 do Livro Diário nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/1433468, em 29/05/2014;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá - Pa, 31 de dezembro de 2013


 GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Tiago Severino Franco Junior
 sócio administrador
 RG: M-7323581-SSP-MG - CPF: 853.848.016-20


 Vanderlei de Souza
 Técnico em Contabilidade
 CRC-PR 020279 O/PA
 RG: 3.249.477-3-SSP/PR


 GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Núbia Alves Franco
 sócia administradora
 RG: 2.651.984-SSP-PA, 2ª via - CPF: 636.183.462-04

Vanderlei de Souza
 Téc. Cont. CRC-PR 020 279-O/PA
 Trav. Carajas 446 - Fone 3324-1212
 Cidade Nova - Marabá - PA

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Pedro Marinho nº. 1750, Parte, Bairro Cidade Nova, Cep: 68501-710 - Marabá - PA.

CNPJ: 03.687.304/0001-67 - NIRE: 1520082484-1 em 07/02/2003

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2013**JUCEPA**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos****I - Origens**

Resultado líquido do exercício	746.616,15
Lucro na venda de Imobilizado	-3.756,85
Baixa do Imobilizado	38.000,00
Depreciação	52.398,39
Total das Origens	833.257,69

II - Aplicações

Lucros distribuídos	800.000,00
Aquisição de Imobilizado	212.771,68
Transferência para o circulante dos financiamentos a longo prazo	27.000,00
Redução do capital circulante líquido	-206.513,99
Total das Aplicações	833.257,69

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	2.012	2.013	VARIAÇÃO
Aivo Circulante	1.948.386,20	1.881.272,65	-67.113,55
(-) Passivo Circulante	98.838,11	238.238,55	-139.400,44
(=) Capital Circulante Líquido	1.849.548,09	1.643.034,10	-206.513,99

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Integralizado	Lucros ou Prej. Acum	Total
Saldo no início do período	40.000,00	1.941.499,21	1.981.499,21
Lucro líquido do exercício	-	746.616,15	746.616,15
Lucros distribuídos	-	800.000,00	800.000,00
Saldo Final do Período	40.000,00	1.888.115,36	1.928.115,36

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 b) As informações foram extraídas das folhas nº. 98 e 99 do Livro Diário nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/1433469, em 29/05/2014;
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá - Pa, 31 de dezembro de 2013

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

Tiago Severino Franco Junior

sócio administrador

RG: M-7323581-SSP-MG - CPF: 853.848.018-20

Vanderlei de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 020279 O/PA
RG: 3.249.477-3-SSP/PRVanderlei de Souza
Téc Cont CRC-PR 020 279-O/PA
Trav Carajas 446 - Fone 3324-1212
Cidade Nova - Marabá - PA

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

Núbia Alves Franco

sócia administradora

RG: 2.651.984-SSP-PA, 2ª via - CPF: 636.183.462-04



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00009199
Nome: VANDERLEI DE SOUZA CPF: 325.261.649-15
CRC/UF n.º PR-020279/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12.08.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 325.261.649-15 Controle : 1038.6971.8675.1256



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2016/00001540
Nome: VANDERLEI DE SOUZA CPF: 325.261.649-15
CRC/UF n.º PR-020279/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.05.2015
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 325.261.649-15 Controle : 1323.9600.8545.7573

TERMO DE ABERTURA



Contém este livro mercantil 100 (cem) folhas numeradas eletronicamente do número 1 (hum) ao número 100 (cem) e servirá para o LIVRO DIÁRIO número 009 (nove) da empresa GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP, estabelecida em Marabá, Estado do Pará, à Rua Pedro Marinho nº 1750 – Parte, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.501-710, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o número 15200824841 em 07/02/2003, inscrita no CNPJ sob nº 03.687.304/0001-67.

Marabá – PA, 01 de janeiro de 2013.



GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP
Tiago Severino-Franco Junior
Sócio Administrador



VANDERLEI DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

Vanderlei de Souza
Téc Conl CRC-PR 020 279-0/PA
Trav Carajas 446 - Fone 3324-1212
Cidade Nova - Marabá - PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/143346-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARABÁ

29/05/2014


GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro mercantil 100 (cem) folhas numeradas eletronicamente do número 1 (hum) ao número 100 (cem) e serviu para o **LIVRO DIÁRIO** número 009 (nove) da empresa **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida em Marabá, Estado do Pará, à Rua Pedro Marinho nº 1750 – Parte, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.501-710, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o número **15200824841** em **07/02/2003**, inscrita no CNPJ sob nº **03.687.304/0001-67**.

Conforme o Art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 14 de 13/12/1972 do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Marabá – PA, 31 de dezembro de 2013.



GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP
Tiago Severino Franco Junior
Sócio Administrador



VANDERLEI DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
Vanderlei de Souza
Téc. Cont. CRC Nº. 020 279-0/PA
Trav. Carajas 446 - Fone 3324-1212
Cidade Nova - Marabá - PA



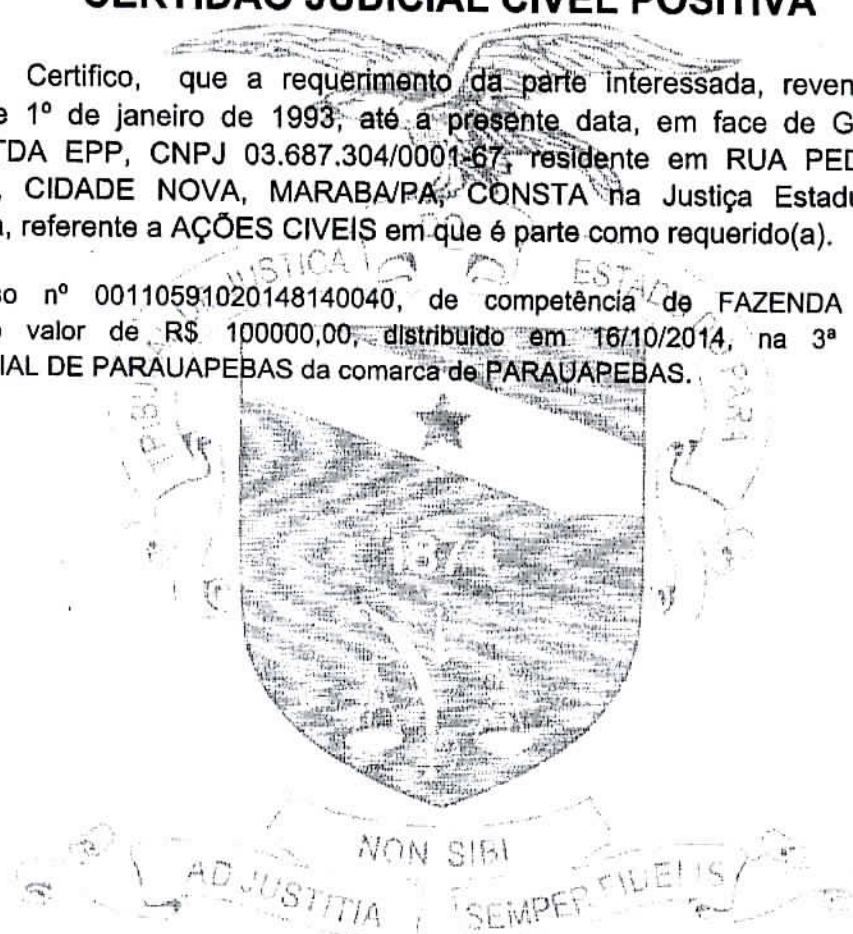
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de GAMELEIRA COM E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 03.687.304/0001-67, residente em RUA PEDRO MARINHO, N° 1750, PARTE, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 00110591020148140040, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Popular, no valor de R\$ 100000,00, distribuído em 16/10/2014, na 3ª VARA CIVIL E EMPRESARIAL DE PARAUPEBAS da comarca de PARAUPEBAS.



quarta-feira, 11 março, 2015

Luciana da Silva Araujo
LUCIANA DA SILVA ARAUJO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/03/2015 10:26:28

CONTROLE: 03111003391205

Válida até 09/06/2015 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (luciana.araujo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



Ao

Estado do Pará

Câmara Municipal de Marabá

Pregão Presencial de Registro de Preço nº 05/2015 CPL/PPE/CMM

Dia: 16/03/2015 Horário: 15h:30min


Local: Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá – Marabá/PA.

Objeto: Contratação de empresa para possível fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Marabá-Pará, 16 de Março de 2015.



GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA
CNPJ: 03.687.304/0001-67
Tiago Severino Franco Júnior
Sócio/Administrador
RG: M-7. 323.581 SSP/MG
CPF: 853.848.016-20



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



Ao

Estado do Pará

Câmara Municipal de Marabá

Pregão Presencial de Registro de Preço nº 05/2015 CPL/PPE/CMM

Dia: 16/03/2015 Horário: 15h:30min

Local: Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá – Marabá/PA.

Objeto: Contratação de empresa para possível fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa, em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal, combinado com o artigo 27, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marabá-Pá, 16 de Março de 2015.

GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Tiago Severino Franco Júnior

Sócio/Administrador

RG: M-7. 323.581 SSP/MG

CPF: 853.848.016-20



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



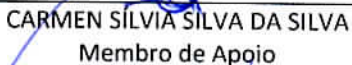
ATA DE REUNIÃO
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

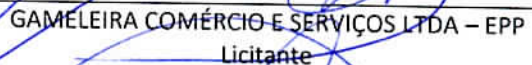
Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze às 15:30, reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. DÉLIO SAMPAIO AZEREDO, e sua Equipe de Apoio formada pelo Sr. JORGE ANTÔNIO BRASIL e Srª CARMEN SÍLVIA SILVA DA SILVA, nomeados pela Portaria Nº07/2013-CMM com o objetivo de realizar Pregão Presencial de Registro de Preços do tipo menor preço por item para contratação de empresa para possível fornecimento de material de consumo para o Legislativo Municipal, conforme o Edital e seus Anexos, regendo-se esta licitação pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei N.º 8.666/1993 e alterações posteriores, onde foram identificadas, após o credenciamento, as empresas GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.687.304/0001-67, representada pelo Sr. TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR, RG 7.323.581 SSP/MG, CPF 853.848.016-20, e a empresa BELICHE E BELICHE LTDA ME, representada pelo Sr. NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, RG 1851609 SSP/PA, CPF 370.102.122-87, em conformidade com o exigido no Edital. Foram solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação. As propostas foram analisadas pela Comissão onde foi observado que as mesmas estão de acordo com o Edital, habilitadas assim as empresas supracitadas a participarem do presente Pregão. Considerando o valor das Propostas de Preços, foram habilitadas para a fase de lances todas as empresas supracitadas. Deu-se início então a fase de lances, iniciando-se pela proposta das empresas supracitadas em conformidade com relatório em anexo. Concluída esta etapa, sagrou-se vencedora a empresa GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP referente aos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 31 do Lote 01, e a empresa BELICHE E BELICHE LTDA ME referente aos Itens 02, 17, 18, 20, 22, 24, 29, 30 do Lote 01, conforme consta do Mapa de Lances anexo à Ata. Encerrada essa fase, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas vencedoras. A Comissão analisou previamente a documentação de habilitação verificando que estavam em conformidade com edital. Considerando que o preço final auferido está dentro dos limites do orçamento elaborado pela Câmara Municipal de Marabá, o pregoeiro adjudica o resultado deste Pregão Presencial as empresas vencedoras. Os licitantes participantes do presente certame declinaram do direito de ingressar com algum recurso, encerrando-se assim esta fase do presente pregão, ficando os mesmos cientes que deverão apresentar no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) nova proposta com os valores atualizados de acordo com o lance vencedor do respectivo item do lote. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e os Licitantes.

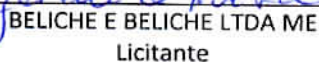

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro


JORGE ANTÔNIO BRASIL
Membro de Apoio


CARMEN SÍLVIA SILVA DA SILVA
Membro de Apoio


GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Licitante


BELICHE E BELICHE LTDA ME
Licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 01 - açúcar

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4,45			4,45	3,80	3,60				
BELICHE E BELICHE LTDA ME	3,88			3,88	3,70	-				3,60



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 02 - água mineral 20l

Empresa	Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	8,49								
BELICHE E BELICHE LTDA ME	4,55								4,55



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 03 - água mineral 200ml

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16,86			16,86	16,80					16,80
BELICHE E BELICHE LTDA ME	26,00			26,00						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 04 - água mineral c/ gás

Empresa	Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	49,50	49,50	40,00						
BELICHE E BELICHE LTDA ME	67,00	67,00							40,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 05 - bandeja inox

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	88,00			88,00	75,00					
BELICHE E BELICHE LTDA ME	144,00			144,00						75,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 06 - café

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,75			3,75	3,65	3,55				
BELICHE E BELICHE LTDA ME	3,95			3,95	3,70					3,55



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 07 - chá de canela

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2,74			2,74	2,50					
BELICHE E BELICHE LTDA ME	7,80			7,80						2,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 08 - chá cítrico

Empresa	Proposta Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,75	3,75	3,35					3,35
BELICHE E BELICHE LTDA ME	6,60	6,60						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM
OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo
LOTE 01 - ITEM 09 - chá de cravo da índia

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
---------	----------	-------	---------	-------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 10 - chá de erva cidreira

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,75	3,75		3,75	3,35					3,35
BELICHE E BELICHE LTDA ME	11,40	11,40								



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 11 - chá de erva doce

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,75			3,75	3,35					3,35
BELICHE E BELICHE LTDA ME	6,60			6,60						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 12 - chá de hortelã

Empresa	Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,75	3,75	3,75	3,35					3,35
BELICHE E BELICHE LTDA ME	6,60	6,60	6,60						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 13 - chá verde sabor laranja

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5,50			5,50	4,50					4,50
BELICHE E BELICHE LTDA ME	11,40			11,40						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 14 - chá verde sabor limão

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5,50			5,50	4,50					4,50
BELICHE E BELICHE LTDA ME	11,40			11,40						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 15 - chá verde sabor menta

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5,50			5,50	4,50					4,50
BELICHE E BELICHE LTDA ME	11,40			11,40						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMIM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMIM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 16 - chá verde sabor pêssego

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5,50			5,50	4,50					4,50
BELICHE E BELICHE LTDA ME	11,40			11,40						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 17 - colher descartável

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4,50			4,50						
BELICHE E BELICHE LTDA ME	3,40			3,40						3,40



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 18 - copo de vidro 350ml

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5,50									
BELICHE E BELICHE LTDA ME	4,30									4,30



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 19 - copo de vidro cristal 350ml

Empresa	Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5,89	5,89	5,89	5,00					5,00
BELICHE E BELICHE LTDA ME	5,39	5,39	5,39						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 20 - copo descartável 200ml

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,25			3,25	3,10	2,90	2,75	2,65	2,55	
BELICHE E BELICHE LTDA ME	3,20			3,20	3,00	2,80	2,70	2,60	2,50	



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 21 - copo descartável 50ml

Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
	1,89	1,89	1,30					1,30
	1,36	1,36	-					

Empresa
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
BELICHE E BELICHE LTDA ME



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 22 - faca descartável

Empresa	Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,89		3,89						
BELICHE E BELICHE LTDA ME	3,40		3,40						3,40



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 23 - faca de aço inox

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45,00			45,00	39,00					39,00
BELICHE E BELICHE LTDA ME	144,00			144,00						



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 24 - garfo descartável

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,90			3,90						
BELICHE E BELICHE LTDA ME	3,40			3,40						3,40



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº014/2015-CPL/PPE/CMIM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMIM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 25 - garrafa térmica de pressão 1,8l

Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
	299,00	299,00	259,00					259,00
	90,00	-						

Empresa

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

BELICHE E BELICHE LTDA ME



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº014/2015-CPL/PPE/CMIM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMIM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 26 - garrafa térmica jarra 1l

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA BELICHE E BELICHE LTDA ME	199,90	199,90			165,00					165,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 27 - gás de cozinha butijão

Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
	79,00	79,00	65,00					65,00

Empresa
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
BELICHE E BELICHE LTDA ME



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 28 - gengibre

Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
	39,00	39,00	22,00					22,00
	4,20	-						

Empresa
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
BELICHE E BELICHE LTDA ME



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 29 - guardanapo

Empresa	Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1,45	1,45	1,45						
BELICHE E BELICHE LTDA ME	0,88	0,88	0,88						0,88



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 30 - leite em pó

Empresa	Proposta	Preço Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	26,72	26,72	26,72						
BELICHE E BELICHE LTDA ME	18,35	18,35	18,35						18,35



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº014/2015-CPL/PPE/CMM

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

OBJETO: Possível fornecimento de material de consumo

LOTE 01 - ITEM 31 - prato descartável

Empresa	Proposta	Preço	Unidade	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,67			3,67	3,35					3,35
BELICHE E BELICHE LTDA ME	4,80			4,80						



**BELICHE E BELICHE LTDA ME**

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com



PROCESSO Nº14/2015-CMM PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

BELICHE & BELICHE LTDA ME

CNPJ: 12.463.041/0001-01

END: Rua João Pessoa Qd 78 Lt 17 - s/n - Bairro Novo Horizonte - Marabá - Pará

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

item	Especificação	Marca/Fab	Und	Qtd	P.Unt	P.Total
2	Água mineral garrafão de 20lts (só o conteúdo)	Nossa água	und	500,00	R\$ 4,55	2.275,00
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	und	50,00	R\$ 3,40	170,00
18	Copo de vidro 350ml	Rock	und	100,00	R\$ 4,30	430,00
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	Termopot	und	3500,00	R\$ 2,50	8.750,00
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	und	50,00	R\$ 3,40	170,00
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	und	50,00	R\$ 3,40	170,00
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	Braek	und	200,00	R\$ 0,88	176,00
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	CCGL	und	1000,00	R\$ 18,35	18.350,00
TOTAL						30.491,00



BELICHE E BELICHE LTDA ME

CNPJ nº 12.463.041/0001-01

R. João Pessoa Qd 78 Lt 17 – S/N, Bairro: Belo Horizonte

e-mail: maragutt@hotmail.com



- 1- Valor Global do Lote: R\$ 30.491,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e um reais)
- 2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$)
- 3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- 4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

Informamos que os dados bancários desta pessoa jurídica são: Banco (CAIXA ECONOMICA), Agência:0683, Conta Corrente nº 1480-9, cidade de Marabá
Marabá (PA), 17 de março de 2015.

BELICHE E BELICHE LTDA – ME
JORGE MUTRAN BELICHE FILHO

CPF: 173.040.242-91

RG 3991789/SSP-PA

Sócio/Adminstrador

12.463.041/0001-01
BELICHE & BELICHE LTDA-ME
Rua João Pessoa, Qd. 78, Lt. 17 s/nº
Belo Horizonte - CEP: 68.503-200
MARABÁ - PARÁ



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



Marabá (PA), 16 De Março de 2.015.

À
Câmara Municipal de Marabá
Comissão de Licitação
Processo Licitatório N.º 14/2015-CMM
Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 05/2015-CPL/PPE/CMM
Data Abertura Dos Lances:
Data: 16 de Março de 2.015
Horário Da Abertura Dos Lances: 15:30 HORAS

Il mos Senhores:

Apresentamos a V.S.ª A nossa proposta comercial ao objeto do Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 05/2015-CPL/PPE/CMM, do tipo menor preço por item, no valor total de R\$ 79.920,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) cujos preços unitários e totais estão discriminados nas planilhas de Preços, anexas a esta Proposta Comercial.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo órgão contratante, indicando para este fim a Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 853.848.016-20, portador da Cédula de Identidade M-7.323.581, Sócio/Administrador desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta e de 60 (SESSENTA) dias contados, a partir de sua abertura. Informamos ainda que o prazo e a forma de entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante Ordem de Compra do setor competente da Câmara Municipal de Marabá ou conforme solicitação do órgão. Declaramos ainda nossa "plena concordância" com as condições constantes no ato convocatório do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 05/2015-CPL/PPE/CMM, inclusive o que diz respeito à FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO do certame licitatório, e que temos pleno conhecimento da legislação pertinente à matéria. Os nossos preços são fixos, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, como fretes e tributos de qualquer natureza, bem como quaisquer eventuais despesas para a perfeita execução do contrato ora proposto.

Dados Bancários:

Banco Do Brasil - N.º Banco 001.
AG 0565-7 - Nova Marabá - Marabá - PA
Conta - Corrente: 12.992-5

Atenciosamente,


GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR

Sócio/Administrador

RG: M-7.323.581

CPF: 853.848.016-20

Marabá - PA, 16/03/2015



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

Ao

Estado do Pará

Câmara Municipal de Marabá

Pregão Presencial de Registro de Preço nº 05/2015-CPL/PPE/CMM

Dia: 16/03/2015

Horário: 15h30min

Local: Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Trasamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro: Amapá, Marabá/PA.

Objeto: Contratação de empresa para possível fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

tsfranco@skorpionet.com.br



PLANILHA DE DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	2000	Unid.	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem	Cauaxi	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
3	1000	Unid.	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	Nossa Agua	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
4	50	Unid.	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	schincariol	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
5	30	Unid.	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	brinox	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
6	2000	Unid.	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem	Maratá	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
7	1000	Unid.	Chá de canela em rama pacote de 20g	sabrina	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
8	350	Unid.	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos	leão	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50
9	350	Unid.	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos	leão	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
10	350	Unid.	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50
11	350	Unid.	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos	leão	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50
12	350	Unid.	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos	leão	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50
13	350	Unid.	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
14	350	Unid.	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
15	350	Unid.	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
16	350	Unid.	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos de 25.5g	leão	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
19	100	Unid.	Copo de vidro cristal 350ml	nadir	R\$ 5,00	R\$ 500,00
21	2500	Unid.	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	bonoplast	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
24	5	Unid.	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	tramontina	R\$ 39,00	R\$ 195,00
25	50	Unid.	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	invicta	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
26	50	Unid.	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	invicta	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
27	50	Unid.	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)	paragás	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
28	20	Unid.	Gengibre saco c/ 1kg	in natura	R\$ 22,00	R\$ 440,00
31	200	Unid.	Pratos descartáveis 20cm pct c/10 unidades	bonoplast	R\$ 3,35	R\$ 670,00

V. Total:.....

R\$ 79.920,00

V. Total Por Extenso: (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Tiago Severino Franco Júnior

Sócio/Administrador

RG: M-7. 323.581 SSP/MG

CPF: 853.848.016-20

Rua Pedro Marinho, 1750 - Cidade Nova - Marabá - Pará - Cep: 68501-710
Marabá, PA, 16/03/2015
CNPJ: 03.687.304/0001-67 - Insc. Estadual: 15.229.839-8 - Core: 7773



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

RELATÓRIO FINAL DA CPL/PPE/CMM

Considerando o estabelecido na ata de reunião da realização do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM a Comissão de Licitação reuniu-se novamente para analisar as novas propostas comerciais dos licitantes **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº03.687.304/0001-67 e **BELICHE E BELICHE LTDA ME**, CNPJ nº12.463.041/0001-01, desta feita com os preços vencedores do certame, acompanhados da planilha de custos que deram origem aos mesmos. Após a devida análise, concluiu-se que as empresas cumpriram os requisitos estabelecidos no edital, ratificando sua posição de vencedoras no referido processo, motivo pelo qual a comissão mantém a adjudicação efetivada, de acordo com o seguinte detalhamento em função do item vencido:

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº03.687.304/0001-67

a) GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem	Cauaxi	2.000kg	3,60	7.200,00
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	Nossa Água	1000	16,80	16.800,00
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	Schincariol	50	40,00	2.000,00
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	Brinox	30	75,00	2.250,00
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem	Maratá	2000	3,55	7.100,00
07	Chá de canela cx c/ 10 saquinhos	Sabrina	1000	2,50	2.500,00
08	Chá citrico cx c/ 10 saquinhos	Leão	350	3,35	1.172,50
09	Chá de cravo da índia cx c/ 10 saquinhos	Leão	350	4,50	1.575,00
10	Chá de erva cidreira cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	3,35	1.172,50
11	Chá de erva doce cx c/ 10 saquinhos	Leão	350	3,35	1.172,50
12	Chá de hortelã cx c/ 10 saquinhos	Leão	350	3,35	1.172,50
13	Chá verde sabor laranja cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,50	1.575,00
14	Chá verde sabor limão cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,50	1.575,00
15	Chá verde sabor menta cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,50	1.575,00
16	Chá verde sabor pêssego cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,50	1.575,00
19	Copo de vidro cristal 350ml	Nadir	100	5,00	500,00
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	Termopot	2500	1,30	3.250,00
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	Tramontina	5	39,00	195,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	Invicta	50	259,00	12.950,00
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	Invicta	50	165,00	8.250,00
27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)	Paragás	50	65,00	3.250,00
28	Gengibre saco c/ 1kg	In Natura	20	22,00	440,00
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/10 unidades	Bonoplast	200	3,35	670,00
	TOTAL GERAL				79.920,00

b) BELICHE E BELICHE LTDA-ME
CNPJ nº12.463.041/0001-01

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
02	Água mineral bujão 20lts (só o conteúdo)	Nossa Água	500	4,55	2.275,00
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	50	3,40	170,00
18	Copo de vidro 350ml	Rock	100	4,30	430,00
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	Termopot	3500	2,50	8.750,00
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	50	3,40	170,00
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	50	3,40	170,00
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	Break	200	0,88	176,00
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	CCGL	1000	18,35	18.350,00
	TOTAL GERAL				30.491,00


Ante ao exposto a comissão encaminha o referido processo a Autoridade superior para a competente Homologação do feito.

É o relatório à consideração superior.

Marabá/PA, 14 de Abril de 2015


DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro


JORGE ANTÔNIO BRASIL
Membro da CPL


TELMA CHRISTIANE DIAS
Membro CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



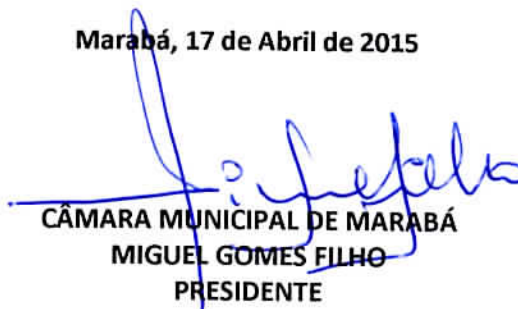
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2015-CPL/PPE/CMM

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o julgamento da Comissão Permanente de licitação, que realizou o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/CMM, acolho seu resultado na íntegra, homologando o Processo Nº14/2015-CPL/PPE/CMM, onde sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº03.687.304/0001-67 e **BELICHE E BELICHE LTDA ME**, CNPJ nº12.463.041/0001-01, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pela lei 10.520/02 e pelas condições e em conformidade com o edital que originou o respectivo pregão.

Publique-se o resultado do processo em tela, e que seja elaborado de acordo com a lei, a competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e convoquem-se as vencedoras do referido certame para assiná-la.

Marabá, 17 de Abril de 2015


CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
MIGUEL GOMES FILHO
PRESIDENTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº05/2015-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, torna público que conforme relatório da CPL/PPE/PMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/PMM, onde sagraram-se vencedoras do referido certame as empresas GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente aos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28 e 31 do Lote 01, e a empresa BELICHE E BELICHE LTDA ME, referente aos itens 02, 17, 18, 20, 22, 24, 29, 30 do Lote 01.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2015-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº06/2015-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, torna público que conforme relatório da CPL/PPE/PMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº15/2015-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2014-CPL/PPE/PMM, onde sagraram-se vencedoras do referido certame a empresa IVRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, referente aos Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66 E 67 do Lote 01, a empresa R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente aos Itens 09, 10, 11, 18, 21, 27, 34, 46 e 58 do Lote 01, a empresa ELIEL R MENDES COMERCIO ME, referente aos Itens 15, 16, 24, 31, 43, 48, 51, 54 do Lote 01, e a empresa XERFAN ROCHA CIA LTDA ME, referente ao Itens 03, 19, 36, 39, 41, 42, 47, 55, 56 e 57 do Lote 01.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2015-CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME PROCESSO Nº14/2015-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2015-CPL/PPE/CMM.

Aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2015, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis o INCRA, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **MIGUEL GOMES FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador do CPF nº 066.174.412-49 e do RG nº 6410491 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Natal nº 162, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua Pedro Marinho nº1750, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº03.687.304/0001-67, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR**, portador do CPF nº853.848.016-20 e do RG nº M-7.323.581, **BELICHE E BELICHE LTDA ME**, com sede à Rua João Pessoa, Quadra 78, Lote 17, no bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, inscrita no CNPJ nº12.463.041/0001-01, representada neste ato pelo Sr. **JORGE MUTRAN BELICHE FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 173.040.242-91 e do RG nº3991789/SSP-PA, daqui por diante, denominadas simplesmente **EMPRESAS FORNECEDORAS REGISTRADAS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a possível aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº05/2015-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço nº05/2015-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo nº14/2015-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

a) GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qty	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18 meses expresso na embalagem	Cauaxi	2.000kg	3,60	7.200,00
03	Água mineral copo 200ml cx c/ 24 unidades	Nossa Água	1000	16,80	16.800,00
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	Schincariol	50	40,00	2.000,00
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	Brinox	30	75,00	2.250,00
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17 meses expresso na embalagem	Maratá	2000	3,55	7.100,00
07	Chá de canela cx c/ 10 saquinhos	Sabrina	1000	2,50	2.500,00
08	Chá cítrico cx c/ 10 saquinhos	Leão	350	3,35	1.172,50
09	Chá de cravo da índia cx c/ 10 saquinhos	Leão	350	4,50	1.575,00
10	Chá de erva cidreira cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	3,35	1.172,50
11	Chá de erva doce cx c/ 10 saquinhos	Leão	350	3,35	1.172,50
12	Chá de hortelã cx c/ 10 saquinhos	Leão	350	3,35	1.172,50
13	Chá verde sabor laranja cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,50	1.575,00
14	Chá verde sabor limão cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,50	1.575,00
15	Chá verde sabor menta cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,50	1.575,00
16	Chá verde sabor pêssego cx c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,50	1.575,00
19	Copo de vidro cristal 350ml	Nadir	100	5,00	500,00
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	Termopot	2500	1,30	3.250,00
23	Faca em aço inox tamanho 15cm cabo de plástico fio durável e resistente	Tramontina	5	39,00	195,00
25	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	Invicta	50	259,00	12.950,00
26	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	Invicta	50	165,00	8.250,00
27	Gás de cozinha GLP bujão 13kg (conteúdo)	Paragás	50	65,00	3.250,00
28	Gengibre saco c/ 1kg	In Natura	20	22,00	440,00
31	Pratos descartáveis 20cm pct c/10 unidades	Bonoplast	200	3,35	670,00
	TOTAL GERAL				79.920,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



b) BELICHE E BELICHE LTDA-ME

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
02	Água mineral bujão 20lts (só o conteúdo)	Nossa Água	500	4,55	2.275,00
17	Colher descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	50	3,40	170,00
18	Copo de vidro 350ml	Rock	100	4,30	430,00
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pct c/ 100 unidades	Termopot	3500	2,50	8.750,00
22	Faca descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	50	3,40	170,00
24	Garfo descartável pct c/ 50 unidades	Prafesta	50	3,40	170,00
29	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	Break	200	0,88	176,00
30	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	CCGL	1000	18,35	18.350,00
	TOTAL GERAL				30.491,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) e demais dispostos contidos no Anexo VI – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos Anexo VI – Termo de Referência.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital, se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de fornecer o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.001.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.


13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 05 de Maio de 2015


CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
MIGUEL GOMES FILHO
Presidente CMM


GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR
Sócio Administrador


BELICHE E BELICHE LTDA-ME
JORGE MUTRAN BELICHE FILHO
Sócio Administrador

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2015-CMM

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ Contratado:
E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - Objeto:
Prestação de serviços de Vigilância Armada no Prédio do
Poder Legislativo Municipal - Valor: R\$ 318.600,00 - Período:
12(doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço -
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2015, Assinaturas: MIGUEL
GOMES FILHO e RODOLFO SANTA BRÍGIDA DAS NEVES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2015-CMM

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ Contratado: L
& C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.- EPP - Objeto: Prestação
de serviços de Locação de Veículos para o Poder Legislativo
Municipal - Valor: R\$ 1.382.400,00 - Período: 24(vinte e
quatro) meses a contar da emissão da ordem de serviço -
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2015, Assinaturas: MIGUEL
GOMES FILHO e LANÚZIA LÓBO COSTA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2015-CMM

A Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o resultado do
PROCESSO Nº16/2015-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2015
CPL/PPE/PMM, resolve registrar o preço da empresa GRÁFICA
POPULAR EIRELI - ME, referente ao Lote 02, nas quantidades
estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada,
atendendo as condições previstas no instrumento convocatório
e na ATA de Registro de Preços e em conformidade com a
legislação vigente sobre a matéria.MARABÁ, 05 de MAIO de
2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2015-CMM

A Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o resultado do
PROCESSO Nº14/2015-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015-CPL/PPE/
PMM, resolve registrar o preço das empresas GAMELEIRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente aos Itens 01,
03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21,
23, 25, 26, 27, 28 e 31 do Lote 01 e BELICHE E BELICHE LTDA
ME , referente aos itens 02, 17, 18, 20, 22, 24, 29, 30 do Lote
01,nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação
por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no
instrumento convocatório e na ATA de Registro de Preços e
em conformidade com a legislação vigente sobre a matéria.
MARABÁ, 05 de MAIO de 2015.

